
030ª SESSÃO ORDINÁRIA 27SET2017

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): (15h25min) Havendo quórum, passamos à

ORDEM DO DIA

Em votação a Emenda nº 03, destacada, ao PLCE nº 013/17. (Pausa.) O Ver. Paulo Brum está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 03, destacada, ao PLCE nº 013/17.

O SR. PAULO BRUM: Sr. Presidente, Srs. Vereadores, Sras. Vereadoras; a emenda de minha autoria propõe justiça social para uma camada da população que enfrenta dificuldades – as pessoas com deficiência. No art. 70, que trata das isenções a aposentados, inativos e pensionistas, titulares da Previdência Social em caráter permanente, nós acrescentamos que esse benefício, obedecendo aos critérios já estabelecidos anteriormente a essas camadas da população, seja estendido às pessoas com deficiência cuja renda seja igual ou inferior a três salários mínimos nacionais e que sejam proprietárias de um único imóvel, com valor venal de até 120 mil Unidades Financeiras, que seja utilizado, exclusivamente, como residência de seu beneficiário. Nós apresentamos esta emenda, que teve parecer favorável do relator do projeto, o Ver. Idenir Cecchim. Posteriormente, nós conversamos com o Sr. Prefeito, que foi sensível à nossa proposta. Portanto temos a certeza e a palavra do Sr. Prefeito de que esta emenda será sancionada. Eu quero agradecer pela sensibilidade do Sr. Prefeito. Faço o mesmo questionamento e o mesmo pedido aos Srs. Vereadores para que aprovem esta emenda, para que possamos facilitar e melhorar a qualidade de vida das pessoas que tanto precisam em Porto Alegre, em especial, as pessoas com deficiência. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): O Ver. Dr. Thiago está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 03, destacada, ao PLCE nº 013/17.

O SR. DR. THIAGO: Caros colegas Vereadores e Vereadoras, a emenda do Ver. Paulo Brum é meritória, nós só não concordamos com o item em que o senhor repete o artigo, coloca e mantém o “exclusivamente como residência do beneficiário”. Nós vamos votar a favor da sua emenda na mesma lógica da emenda anterior, do Ver. Reginaldo Pujol, para ser um fio condutor. Nós tínhamos feito uma emenda que estaria prejudicada com a aprovação da sua, portanto, fizemos uma subemenda à sua, para que seja apreciada e votada a subemenda – e já lhe peço o voto favorável. Nós vamos aprovar a sua emenda, terá o meu voto e, talvez, o do Ver. Pujol. O que nós não concordamos é com o “exclusivamente como residência do beneficiário”. Por quê? Porque o cidadão pode, na nossa ótica, pleitear uma isenção, tendo, por exemplo, um terreno fora de Porto Alegre, que pode ter ganho em função de um inventário, em função do óbito de alguém. Então, preenchidos os outros critérios, os outros quesitos, pelo fato de ele ter, por exemplo, um terreno, isso não pode inviabilizar a possibilidade de ele galgar essas isenções.

É singela a nossa subemenda à sua emenda. Quero agradecer ao Ver. Janta, que assinou conosco esta subemenda. É só retirar a palavra “exclusivamente” do *caput* da sua emenda, que acabava tendo a mesma redação do artigo, acrescentando isso que V. Exa. acabou de dizer.

Eu quero, de pronto, pedir a ajuda dos colegas, a sensibilidade dos colegas, para que esses casos de pessoas de baixa renda, que acabam vivendo em regiões que precisam ter isenção e não podem pleiteá-la, porque receberam um terreno lá de um inventário, a partir do óbito de outra pessoa. Então, é retirar o “exclusivamente” do texto da emenda. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): O Ver. Airto Ferronato está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 03, destacada, ao PLCE nº 013/17.

O SR. AIRTO FERRONATO: Sr. Presidente, Srs. Vereadores, Sras. Vereadoras, senhores e senhoras; Ver. Paulo Brum, nós vamos votar favoravelmente à sua emenda.

Agora é preciso fazer um registro muito claro: o texto já existe, a lei existe, é de 1992, e a autoria é minha. Foi a primeira proposta aprovada no País no sentido de que inativos, pensionistas e aposentados com até três salários mínimos de renda tivessem isenção de IPTU. Já tem desde 1991. O Ver. Paulo Brum – eu concordo na íntegra com isso – está acrescentando à redação inicial, à lei que já existe as pessoas com deficiência. Nós concordamos na íntegra com isso, meu querido Vereador. Vamos votar favoravelmente, porque elas estão nas mesmas condições de inativos, aposentados e pensionistas, portanto, é um agregado importante que nós temos aí. Se aprovada essa emenda, nós teremos a isenção para aposentados, inativos e pensionistas com até três salários mínimos e, além disso, vamos ter os nossos deficientes também com essa isenção. Eu falo em meu nome, no nome da nossa bancada e em nome do Ver. Paulinho Motorista, portanto, é preciso registrar com muita ênfase: foi a primeira proposta apresentada no País que trouxe essa isenção, o que foi copiado por praticamente todos os Municípios brasileiros e beneficiou dezenas de milhares de pessoas idosas carentes. Portanto, meus parabéns, Ver. Paulo. Um abraço!

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): Em votação nominal, solicitada pelo Ver. Cláudio Janta, a Emenda nº 03, destacada, ao PLCE nº 013/17. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **APROVADA** por 29 votos **SIM**; 2 votos **NÃO**.

Retirada a Subemenda nº 01 à Emenda nº 03.

Em votação a Subemenda nº 02, destacada, à Emenda nº 03 ao PLCE nº 013/17. (Pausa.) O Ver. Dr. Thiago está com a palavra para encaminhar a votação da Subemenda nº 02, destacada, à Emenda nº 03 ao PLCE nº 013/17.

O SR. DR. THIAGO: Caro Presidente, caros colegas Vereadores e Vereadoras; essa subemenda é extremamente singela. Eu vou ler a emenda que o Ver. Paulo Brum acabou de aprovar: “Aposentados, inativos e pensionistas, titulares de previdência oficial em caráter permanente, pessoas com deficiência [ele incluiu as pessoas com deficiência] cuja renda seja igual ou inferior a três salários mínimos nacionais, proprietários de um único imóvel com valor venal de até 120 Unidades Financeiras Municipais, utilizado, exclusivamente, como residência do seu beneficiário”. Nós não queremos tirar o

“residência do seu beneficiário”, nós queremos retirar a palavra “exclusivamente”, é só disso que trata a emenda, porque nós achamos, Ver.^a Sofia, que quem ganha menos de três salários mínimos nacionais – se é a lógica que o seu partido e a senhora estão defendendo –, se tem um terreno e uma casa onde mora, ele deve poder pleitear... Se ele recebeu de herança um terreno na praia e tem a casa onde mora em Porto Alegre, ele deve poder pleitear isenção de IPTU. Se a senhora usou essa lógica para fazer justiça social àqueles que ganham menos, então, a lógica continua nessa emenda. A única coisa que queremos é retirar a palavra “exclusivamente”, até porque as regras dadas pela Secretaria da Fazenda – eu já falei em várias mídias sociais sobre isso –, na minha ótica, são quase inatingíveis. Para mim, fica quase consolidado como uma falácia dizer que vamos ter um grande contingente de isenções. Mas tudo bem: ignorando isso, na lógica que vocês estão apresentando, que o partido da senhora está apresentando, se o indivíduo ganha menos de três salários mínimos, tem a casa onde mora e recebeu um terreninho de herança, ele já não pode mais pleitear a isenção de imposto. Na minha lógica, esse indivíduo não deveria perder esse direito. É isto que está colocado: quem vota a favor, na realidade, no caso concreto, quem vai votar a favor dos que têm pouco, ou quem vai dizer que vota e, na realidade, no momento, não vota a favor dos que ganham pouco. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): O Ver. Moisés Maluco do Bem está com a palavra para encaminhar a votação da Subemenda nº 02, destacada, à Emenda nº 03 ao PLCE nº 013/17.

O SR. MOISÉS MALUCO DO BEM: Em primeiro lugar, boa tarde. Eu gostaria de agradecer o Ver. Idenir Cecchim, que pediu um reforço à Secretaria da Fazenda, pois me socorri agora para esclarecer o porquê de nós estarmos votando “não” nesta subemenda. Na realidade, do jeito que está escrito – e aí eu me dirijo aos Pares e peço um pouquinho de atenção –, a gente está permitindo que talvez se tenha isenções dadas a pessoas com imóveis comerciais, não dando um critério sobre a residência do deficiente. A gente também tem que se ater a uma proposta que foi encaminhada pela bancada do PRB que deixa claro, a gente não está discutindo aquele deficiente que tem uma casa na praia, e a

sua residência aqui tenha essa isenção. Mas, na realidade, da forma que está, não se tem um critério para que seja justo – e é justo –, votamos com certeza... Inclusive, eu e o Vereador do PSB votamos a favor da proposta que foi encaminhada pelo Ver. Paulo Brum, que faz justiça, que já existe, também citado aqui pela bancada do PSB, pelo Ver. Ferronato. Mas a questão da subemenda é para que a gente não tenha, por falta de critério, até algumas manobras, para que algumas pessoas que nem possam ter essa isenção, a tenham. Ela tem que ter na sua residência, é justo. Mas eu peço que as pessoas se atenham à questão técnica. É por isso que nós, do PSDB, por isso que este Vereador votará “não” nesta subemenda. Obrigado, Presidente.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): O Ver. Cláudio Janta está com a palavra para encaminhar a votação da Subemenda nº 02, destacada, à Emenda nº 03 ao PLCE nº 013/17.

O SR. CLÁUDIO JANTA: Sr. Presidente, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores; acabei de fazer um apelo ao Secretário Busatto, para que o Governo mude a sua orientação nessa subemenda. Nós estamos falando de aposentados, nós estamos falando de pessoas portadoras de deficiência, nós estamos falando de pessoas que ganham até três salários mínimos, que a lei permite que tenham o benefício da Emenda do Ver. Paulo Brum que nós aprovamos. Só que uma palavrinha – e nós, legisladores, sabemos que uma palavra pode mudar muito uma lei, muitas vezes, o sentido –, a palavra “exclusivamente”, pode tirar o sustento de uma pessoa aposentada, de uma pessoa deficiente, de pessoas beneficiadas. Isso porque, lá na frente, ele pode botar uma carrocinha de churros, pode ter um cachorrinho-quente, pode ter aquela maquininha de sorvete, pode fazer, de manhã, pizza e bolo e botar para vender, aí ele vai perder o seu direito, porque aqui diz que é “exclusivamente residencial”. Se o projeto é de inclusão social, é um projeto para beneficiar as pessoas que moram na periferia, as pessoas que ganham pouco, as pessoas de baixa renda. Eu acho que não teria problema nenhum aprovarmos a subemenda, porque ela está permitindo que as pessoas de baixa renda, que as pessoas aposentadas, as pessoas com deficiência que estão nesse parágrafo e fazem a sua complementação de renda possam, tranquilamente, sem estar na clandestinidade –

temos vários Vereadores que foram Secretários da SMIC –, legalmente, fazer a sua atividade na sua comunidade, seja na Lomba do Pinheiro, na Restinga, no Costa e Silva, no Rubem Berta, na Vila Safira ou na Cefer, bairros em que as pessoas serão beneficiadas com esta Emenda nº 03 e com a sua subemenda.

Nós fizemos um apelo ao Secretário Busatto, fizemos um apelo ao Governo, para que mudasse a orientação, para que a gente aprovasse a Subemenda nº 02, porque isso vai levar um complemento de renda a essas pessoas que já têm o seu salário achatado, que já têm as dificuldades que a vida lhes traz. Por nós permitirmos que continue a palavra “exclusivamente”, poderemos estar tirando o complemento de renda dessas famílias. Então, nós encaminhamos pela aprovação da subemenda. Que o Governo dê acordo, para que se aprove a Subemenda nº 02 à Emenda nº 03. Muito obrigado, Sr. Presidente.
(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): O Ver. Moisés Maluco do Bem está com a palavra para encaminhar a votação da Subemenda nº 02, destacada, à Emenda nº 03 ao PLCE nº 013/17, pelo Governo.

O SR. MOISÉS MALUCO DO BEM: Boa tarde, volto a esta tribuna, Ver. Dr. Thiago, Ver. Cláudio Janta, para falar sobre esse tema que tem a redação “exclusivamente como residência”. A gente fez uma discussão entre os Pares e, conversando, entendemos, conforme dito aqui pelos Vereadores-proponentes, Ver. Paulo Brum e Ver. Ferronato, que essa isenção é dada a quem tem um imóvel. Tendo, na realidade, esses critérios, vamos dizer assim, econômicos, dos salários mínimos, de toda essa configuração, para que ele receba essa isenção, deixando explicado claramente que essa isenção é para um imóvel dessa pessoa, eu, como legislador, compreendi de melhor forma, Ver. Dr. Thiago, a proposição. Como subi anteriormente dizendo que iria votar contra, me socorrendo dos companheiros, dos funcionários da Secretaria da Fazenda, que também me explicaram isso, eu estou alterando. Acompanharei os Vereadores e votarei “sim” pela proposta. Obrigado, Presidente.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): O Ver. Aírto Ferronato está com a palavra para encaminhar a votação da Subemenda nº 02, destacada, à Emenda nº 03 ao PLCE nº 013/17.

O SR. AIRTO FERRONATO: Quero, rapidamente, dizer que nós concordamos na íntegra com o que falou o Ver. Moisés, e está correta a posição do Ver. Thiago. Se tu tens um único imóvel, sendo residencial ou não residencial, ele estaria abrigado pela isenção. E nós achamos que está correta essa posição. Portanto, vamos votar favorável à emenda exatamente dentro dessa característica que, repito, já existia lá no meu projeto de 1992. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): O Ver. Paulo Brum está com a palavra para encaminhar a votação da Subemenda nº 02, destacada, à Emenda nº 03 ao PLCE nº 013/17.

O SR. PAULO BRUM: Sr. Presidente, com a fala do meu Líder, Ver. Moisés, que representa o Governo, a Bancada do PTB também pede aos Srs. Vereadores que aprovem essa subemenda dos Vers. Cláudio Janta e Dr. Thiago, para que se faça justiça, e para que nós possamos ampliar ainda mais o rol das pessoas que serão beneficiadas com a sensibilidade desta Casa e do Poder Executivo. Vamos aprovar a subemenda à Emenda nº 03.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Subemenda nº 02, destacada, à Emenda nº 03 ao PLCE nº 013/17. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **APROVADA** por 26 votos **SIM**; 4 votos **NÃO**. Fica prejudicada a Emenda nº 15.

Em votação a Emenda nº 04, destacada, ao PLCE nº 013/17. (Pausa.) A Ver.^a Sofia Cavedon está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 04, destacada, ao PLCE nº 013/17.

A SRA. SOFIA CAVEDON: Presidente, Srs. Vereadores, eu gostaria de explicar aos senhores que já está incorporada na emenda que reconstituía a isenção para as atividades culturais, para as entidades culturais. Já foi incorporada pela Emenda do Ver. Bosco, e o que restou não tem sentido. Então, oriento rejeição.
(Não revisado pela oradora.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): Em votação a Emenda nº 04, destacada, ao PLCE nº 013/17. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que a rejeitam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **REJEITADA.**

Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Emenda nº 05, destacada, ao PLCE nº 013/17. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **APROVADA** por 23 votos **SIM**; 3 votos **NÃO**; 5 **ABSTENÇÕES**. Fica prejudicada parcialmente a Emenda nº 07.

Em votação a Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 05 ao PLCE nº 013/17. (Pausa.) O Ver. Dr. Thiago está com a palavra para encaminhar a votação da Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 05 ao PLCE nº 013/17.

O SR. DR. THIAGO: Eu gostaria de que o autor pudesse vir explicitar adequadamente o que ele tenciona com essa sua emenda. Eu acho que nós voltamos no período da tarde com um pouco menos de tenacidade do que estávamos pela manhã, com menos inspiração, e precisamos retomar, já que essa questão do IPTU é um assunto tão importante de ser discutido, precisamos entrar amiúde em cada emenda. Uma emenda tão extensa quanto essa do Ver. Mauro Pinheiro certamente precisará de um esclarecimento pormenorizado, para que a gente possa verificar se ela, no seu bojo, continua fazendo como o projeto, aumentando o IPTU em Porto Alegre, ou se ela, de alguma forma, minimiza os impactos desse projeto para a sociedade porto-alegrense. É a sociedade que vai acabar pagando a conta, a classe média, o empreendedor, aquele que dá emprego – esses é que vão pagar os R\$ 70 milhões a mais de 2018, é que vão pagar o aumento de 50% em três anos e que, sem dúvida nenhuma, estão muito preocupados – alguns estão aqui – com esse aumento.

Faço uma solicitação fraterna ao Ver. Mauro Pinheiro, para que ele venha à tribuna e nos diga se essa sua emenda ajuda a aumentar o IPTU em Porto Alegre, ou se ela tenta, de alguma forma, diminuir os impactos desse deletério aumento. Se ela serve como redutor

de danos, como nós tivemos algumas emendas hoje pela manhã... Infelizmente, não foi aprovada a emenda do Ver. Reginaldo Pujol que reduzia o aumento do imposto a 10% em Porto Alegre. Gostaríamos que não aumentasse nada, mas, para isso, ainda temos a emenda do Ver. Ricardo Gomes e do Ver. Camozzato, discutiremos ainda essa questão. Peço que o Ver. Mauro Pinheiro possa se dignar a vir a esta tribuna, para nos explicar amiúde os impactos da sua emenda, o que ele pretende com ela e o que significam exatamente esses sete quesitos, quase um projeto, quase um substitutivo que ele coloca em discussão. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): O Ver. Moisés Maluco do Bem está com a palavra para encaminhar a votação da Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 05 ao PLCE nº 013/17.

O SR. MOISÉS MALUCO DO BEM: Cortando as formalidades, aos Vereadores que perguntaram, é simples, inclusive já tínhamos levado em consideração a conversa anterior com o autor da emenda, o Ver. Reginaldo Pujol. Na realidade, é estipularmos um prazo para que não fique *ad aeternum*: então, ele protocola, tem um prazo de um ano. É o princípio da eficiência do serviço público, que todos nós estamos tentando buscar nesta Casa. Eu quero deixar claro que é de conhecimento do autor da emenda que é uma emenda importante. Só para esclarecer, para que não fique *ad aeternum* e aí fique estipulado que se tem um ano, senão fica sempre a gente ouvindo do pagante de impostos que não se tem celeridade por parte da administração pública. Obrigado, Presidente.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): O Ver. Mauro Pinheiro está com a palavra para encaminhar a votação da Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 05 ao PLCE nº 013/17.

O SR. MAURO PINHEIRO: Presidente Cassio, Vereadoras e Vereadores, público que nos assiste; na verdade, a subemenda foi feita em consonância com o Ver. Reginaldo

Pujol, para fazer um acerto muito mais da redação e para dar a eficiência à emenda. Não é uma subemenda que modifica o mérito da emenda do Ver. Reginaldo Pujol. Nós fizemos em consonância com ele, para ajustar o texto, para dar mais transparência e ficar de mais fácil entendimento. Não há modificação no mérito da emenda, mas um ajuste da emenda mais na expressão, e, também, dando uma forma mais prática e que tenha prazo, isso em acordo com o Ver. Pujol. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): A Ver.^a Fernanda Melchionna está com a palavra para encaminhar a votação da Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 05 ao PLCE nº 013/17.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA: Esse é um exemplo de por que este projeto lamentavelmente não nos contenta. Com a aprovação da Emenda nº 05, o que aconteceu? Hoje, um terreno vazio, sem construção, tem uma alíquota majorada, justamente para fazer com que haja a lógica de garantir o cumprimento da Constituição Federal, garantindo a função social da propriedade – inclusive é majorada numa alíquota única. Nós lutamos para que a alíquota seja progressiva, no sentido de garantir aquilo que está no Estatuto da Cidade, que é a regulamentação da função social da propriedade, inclusive com vista à desapropriação, depois de 10 ou 15 anos, dependendo da legislação, de terrenos abandonados. Aliás, terreno abandonado é o que menos falta na cidade de Porto Alegre, vocês conhecem muito bem a nossa crítica com relação à especulação imobiliária. A emenda anterior fez com que, à medida que tenha um protocolo de um projeto, Ver. Mauro Pinheiro, na Prefeita – só um protocolo, uma carta de intenções –, o imposto seja menor, bem menor, prorrogável por até quatro anos. Hoje o imposto é menor quando a construção começa, não é só com uma carta de intenções, é também a lógica de garantir que aquela construção seja feita. Por isso votamos contra a Emenda nº 05. Queremos explicar na tribuna por que é muito ruim para o projeto, pois, lamentavelmente, segue a lógica de garantir interesses para especulação imobiliária, que, muitas vezes, protocola um projeto, não leva a cabo, muda o projeto, ou mais, começa a fazer e para no meio, como é o caso dos esqueletos no Centro da Cidade, para fazer chantagem para ganhar benesse, por incentivo de projeto de lei, que foi o que aconteceu

aqui. Votei contra este projeto também! Então, é muito grave o que foi aprovado, quero registrar. Acho que, lamentavelmente, reforça a posição do PSOL de que este projeto taxa as classes média e trabalhadora, não atacando os que deve atacar, que são os ricos e a especulação imobiliária, para garantir mais arrecadação no sentido de direitos sociais. Não somos contra aumento de impostos, somos a favor de que os que têm muito paguem mais impostos, para desonerar os trabalhadores e a classe média. Esta Emenda dos Vereadores Mauro e Moisés limita o prazo, é verdade, seria uma redução de danos essa emenda que vocês apresentaram, mas, na nossa opinião, o dano já está feito. O Município vai perder muitos recursos com a emenda que foi aprovada agora, que, infelizmente, é incentivadora da especulação imobiliária.

(Não revisado pela oradora.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): A Ver.^a Sofia Cavedon está com a palavra para encaminhar a votação da Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 05 ao PLCE nº 013/17.

A SRA. SOFIA CAVEDON: Vereador-Presidente, nós estamos com muito burburinho neste plenário. Talvez nos ouvindo um pouco mais a gente possa acertar bastante. Veja que, na discussão da emenda anterior sobre o imóvel residencial para as pessoas com deficiência, Ver. Paulo Brum, escutamos diferentes pontos de vista e chegamos a um bom entendimento. Sobre esse tema, qual era o nosso temor, e aí nos abstivemos? Tendíamos a votar a favor. O nosso temor é protocolar um projeto e ficar um longo tempo sendo beneficiado por uma alíquota menor. Mas a subemenda estabelece um teto, e está correto, Ver. Mauro, corretíssimo. Primeiro, um ano para a Prefeitura chegar ao final do conceito da aprovação com o empreendedor, por óbvio. E, no máximo, quatro anos para o benefício da construção. Ele tem que estar construindo para entrar no outro benefício. O que é que me parece, Fernanda? Correta a crítica, mas, primeiro, nós temos que pensar que isso é para qualquer cidadão que vai construir uma casa, para quem tem um prédio, é para todos. Segundo, se nós não colocarmos um freio, nós precisamos colocar um freio, nós vamos deixar *ad aeternum*. Terceiro, nós podemos imaginar que três anos pagando um pouco menos de IPTU incentive o pagamento do projeto, porque todos os projetos de uma casa, de uma reforma são muito caros, é o projeto arquitetônico, são os

complementares. Então, é um incentivo para a realização e para a adequação do projeto, pois nós sabemos que, a partir do momento em que protocola, volta muitas vezes, porque a Prefeitura discorda de um tema, de outro, tem que ter muitas adequações à legislação, e isso tem custo, custo de arquiteto, custo de engenheiro.

O que a gente quer, a nossa bancada, que agora vota, inclusive, toda unida – não é, Ver. Oliboni? –, colocando um prazo, considerando que é um benefício para todos, para o cidadão que vai construir a sua casa própria, vai reformar e tem que aprovar na Prefeitura, e para quem vai fazer um prédio pequeno. Mas tem prazo para a Prefeitura, tem prazo para o empreendedor resolver a obra.

Todas as nossas votações – e, hoje pela manhã, o Ver. Adeli encaminhou uma das emendas, que foi a emenda do teto dos 20 – são votações que visam ao que a Ver.^a Fernanda Melchionna disse aqui: nós queremos, ao final, enxergar um projeto com nitidez, que não pese ao contribuinte, porque a Prefeitura errou por vários anos. Inclusive, em 2001, esta Câmara reprovou, porque a Prefeitura comprou o SIAT errado. Não pode o cidadão pagar a conta toda de uma vez. Acho que nós fomos bem, nós demos 12 anos hoje de manhã e colocamos um teto de 20% nos primeiros anos. E me parece que isso dá uma boa aliviada, possibilita a atualização e o progressivo. Nós temos outras emendas que temos que trabalhar, achamos que temos que trabalhar o progressivo no tempo. Exatamente o progressivo no tempo, e é essa vinculação que quero fazer, incide sobre o terreno que não está cumprindo a função social. Se nós vamos avançar, a Prefeitura vai trazer uma lei cobrando do empreendedor que ele faça um projeto, que ele faça o parcelamento, nós estamos estendendo aqui a mão e dizendo que, a partir do protocolo desse projeto, que já teve todo um custo com arquiteto, com engenheiro e planejamento, nós teremos um incentivo e quatro anos para construir. Parece que, desapaixonadamente, nós conseguimos ir construindo um projeto em que todos enxerguem o sentido dele, os limites dele e onde ele está incidindo. Nós, da bancada do PT, gostaríamos que assim nós seguissemos. Nós queremos estabelecer esse prazo tanto para a Prefeitura quanto para o empreendedor. Muito obrigada.

(Não revisado pela oradora.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): O Ver. Ricardo Gomes está com a palavra para encaminhar a votação da Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 05 ao PLCE nº 013/17.

O SR. RICARDO GOMES: Sr. Presidente, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, esta Emenda nº 05, no seu conjunto, corrige uma injustiça que o Município faz com aqueles que querem construir em Porto Alegre. O Ver. Valter Nagelstein foi Secretário da SMURB e sabe que há milhares de projetos aguardando análise do Município de Porto Alegre para serem aprovados ou rejeitados, se assim tiverem que ser. Enquanto o Município retarda a análise, o proprietário do terreno arca com o custo exacerbado de um IPTU territorial que ele, proprietário, gostaria de transformar em predial, que seria uma alíquota, no máximo, a contar do projeto, de 0,8 ou de 0,85, como é hoje, enquanto o territorial é muito maior.

Protocolado o projeto, o proprietário expressa que quer ali erigir uma construção, e nós temos uma alíquota de transição para essa construção. A partir do protocolo, o proprietário fez um pedido à Prefeitura, que, se o despachasse no dia seguinte, começaria a obra, mas não é isso que acontece.

Há projetos que tramitam há seis, sete, oito, dez anos dentro do Município de Porto Alegre. Enquanto isso, o proprietário do imóvel arca com o custo de um imposto territorial exacerbado. Não há uma ameaça, como alguns Vereadores referiram, de um falso protocolo de intenções. Primeiro, porque o que se protocola é um projeto arquitetônico que, para ser feito, é necessário contratar-se um arquiteto ou um engenheiro, fazer o projeto da rede de esgoto, é necessário prever a conexão com a rede de esgoto pluvial e fluvial da Cidade, em alguns casos, bacias de contenção para a chuva, há toda uma complexidade e um custo para se fazer um projeto. Não simplesmente se apresenta um projeto para reduzir IPTU, há um custo para fazê-lo, e há a taxa municipal cobrada para a tramitação do projeto. Nada mais justo do que dizer ao proprietário que, a partir do momento em que ele protocolou um pedido para a Prefeitura, ele passe a gozar de uma alíquota de transição que, ainda assim, é mais alta do que a alíquota predial, porque a Prefeitura leva, em alguns casos, até dez anos tramitando um licenciamento de um projeto de construção. O Município penaliza aqueles que empreendem e constroem na Cidade. Esse projeto e essa emenda querem corrigir isso. É por isso que esse benefício

deve contar, Srs. Vereadores, da data do protocolo; por isso essa subemenda merece a rejeição, o voto “não”.

A Emenda nº 05 concedeu o benefício a contar do protocolo. Com essa subemenda, o benefício contaria um ano a partir do protocolo, o que é injusto, entendo eu, com o proprietário, que não quer esperar um ano, ele quer que a Prefeitura decida no dia seguinte. Então, se na emenda já foi votado... Mas não, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, nesta subemenda, para que tenhamos um incentivo ao desenvolvimento urbano da Cidade, um incentivo para que as construções ocorram em Porto Alegre e não um desincentivo, ao contrário! Por isso saúdo o Ver. Pujol pela emenda que propôs. Gostaria, Vereador, de mantê-la na sua inteireza dizendo “não” a esta Subemenda nº 01 e, posteriormente, “sim” à Subemenda nº 02. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): O Ver. Felipe Camozzato está com a palavra para encaminhar a votação da Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 05 ao PLCE nº 013/17.

O SR. FELIPE CAMOZZATO: Boa tarde, colegas. É sabido que nós somos uma cidade extremamente burocrática para licenciar construções, empreendimentos, e acredito que a emenda do Ver. Pujol que nós aprovamos favorece um pouco o ambiente para quem quer licenciar e fazer novas obras na nossa Cidade. Pelo menos, muda o regime de incentivos. Os incentivos colocados nessa subemenda são ruins, eles fazem com que a Prefeitura tenha interesse em protelar o licenciamento, uma vez que, no primeiro ano, a alíquota que incide sobre os terrenos se torna maior do que originalmente o texto previa, que era uma alíquota reduzida, o que incentivaria que o licenciamento acontecesse o mais breve possível, para que a obra pudesse ser concluída, e a arrecadação pudesse retomar o seu direcionamento.

A lógica colocada nessa subemenda que encaminho pela rejeição é de que o empreendedor está de má-fé, ele está errando naquilo que está pedindo, ele está de má-fé naquilo que está pedindo, portanto, neste primeiro ano, ele tem que ser tributado com uma alíquota maior. Por que não utilizar a premissa originária, que deixa a Prefeitura responsável por analisar o mais breve possível e deixa o incentivo colocado de forma a

que o empreendedor seja considerado de boa-fé? Obviamente, caso ele não esteja, ele vai ser tributado adequadamente. Por isso encaminhado pela rejeição dessa emenda.

(Não revisado pelo orador.)

SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): O Ver. Moisés Maluco do Bem está com a palavra para encaminhar a votação da Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 05 ao PLCE nº 013/17, pelo Governo.

O SR. MOISÉS MALUCO DO BEM: Voltei à tribuna para fazer um esclarecimento. A subemenda tem um artigo no final que a gente se passou na redação. Quero deixar claro para os senhores que o último artigo da subemenda deveria ter sido suprimido da redação. Mas, por uma questão de técnica legislativa, não podemos fazer isso no momento. Compreendemos que o V – “a alíquota prevista nesse parágrafo será concedida sob condição resolutória de aprovação do projeto e início da obra dentro do período disposto no inciso I, assim como disposto em decreto.”, isso era para ter sido suprimido. Houve um erro na nossa assessoria no momento da redação, mas nós vamos encaminhar “sim” pela subemenda, explicando que nela está justamente o que foi dito pelos Pares aqui. Sobre a questão de não deixar o contribuinte sem resposta, para que não fique *ad aeternum*, nós temos lá claramente “ressalvado o disposto (...) protocolizado há mais de um ano sem resolução de mérito”. Então, a gente vai manter, compreendendo que, certamente, virá um veto do Governo no V. Era isso que eu tinha de esclarecimento aos Pares. Obrigado, Presidente.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 05 ao PLCE nº 013/17. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **REJEITADA** por 15 votos **SIM**; 13 votos **NÃO**; 3 **ABSTENÇÕES**.

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): Em votação a Subemenda nº 02, destacada, à Emenda nº 05 ao PLCE nº 013/17. (Pausa.) O Ver. Reginaldo Pujol está com a palavra

para encaminhar a votação da Subemenda nº 02, destacada, à Emenda nº 05 ao PLCE nº 013/17, como autor.

O SR. REGINALDO PUJOL: Sr. Presidente, Sras. Vereadoras, Srs. Vereadores; a Subemenda nº 02 é apenas uma correção objetiva incluindo a possibilidade de que os efeitos da emenda ocorram não só na hipótese já claramente ali exposta, como também nas hipóteses de parcelamento do solo. Também aqui se evitaria com a emenda, Ver. Nedel, que os projetos ficassem no Executivo por anos a fio. A possibilidade de que, durante os quatro anos em que, obviamente, a gente não deseja que o projeto fique transitando dentro das secretarias, nesse período haja a perspectiva de uma tramitação especial, que é a detalhada na emenda cuja subemenda nós estamos apresentando agora, isso não só para as construções, como também nas hipóteses de parcelamento do solo. Era isso, Sr. Presidente.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Subemenda nº 02, destacada, à Emenda nº 05 ao PLCE nº 013/17. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **APROVADA** por 22 votos **SIM**; 6 votos **NÃO**; 1 **ABSTENÇÃO**.

Em votação a Emenda nº 07, destacada, ao PLCE nº 013/17. (Pausa.) O Ver. Ricardo Gomes está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 07, destacada, ao PLCE nº 013/17, como autor.

O SR. RICARDO GOMES: Presidente, ante a prejudicialidade da emenda e a impossibilidade regimental de solicitar a retirada dela, eu gostaria de encaminhar pela rejeição da emenda na forma como restou a ser votada.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): Em votação a Emenda nº 07, destacada, ao PLCE nº 013/17. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **REJEITADA**.

Em votação a Emenda nº 08, destacada, ao PLCE nº 013/17. (Pausa.) O Ver. Ricardo Gomes está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 08, destacada, ao PLCE nº 013/17.

O SR. RICARDO GOMES: Colegas, senhoras e senhores, a Emenda nº 08 é uma emenda com uma redução significativa na alíquota para os casos de terrenos em loteamentos regulares. Qual é a lógica desta redução proposta? Quando há a realização de um loteamento no Município de Porto Alegre, o loteador, ao fazer o parcelamento do solo, já é obrigado a doar ao Município, para a instalação de equipamentos públicos, 20% do terreno a ser loteado; é para instalação de escolas, de postos de saúde, de parques, para o interesse do Município. Não só isso: além dos 20% do terreno doado à sociedade através da Prefeitura, o loteador se obriga a fazer o arruamento interno de todo o loteamento, a rede de esgoto pluvial e fluvial de todo o loteamento, as instalações de iluminação pública de todo o loteamento. Isto é, há um profundo investimento em bens que serão da Prefeitura, que serão públicos. Isso significa que, feito o loteamento, não se constroem imediatamente as casas, não se vendem imediatamente os terrenos. O empreendedor tem um desembolso gigantesco para bens que não serão de seu proveito próprio, mas do Município, são espaços públicos do Município de Porto Alegre, ele gasta dinheiro para fazer obras para o Município e, não raro, precisa dar contrapartida fora do loteamento para o Município. E, mesmo feito o loteamento, continuam sendo terrenos, e não edificações. Ele continua, portanto, pagando IPTU territorial, que tem uma alíquota elevada. Por isso o que está se propondo aqui é que, feito, aprovado o loteamento – com a aprovação, não com o protocolo –, por um prazo máximo de dois anos, para que se permita a venda, a transferência desses terrenos, haja uma alíquota diferenciada, que levará em consideração todo o desembolso que o empreendedor teve em doações para o Município de Porto Alegre. A alíquota proposta é de 0,2% por um limite de dois anos. Havendo a venda do imóvel e a construção, passa-se ao IPTU normal de edificação; se não houver a venda, e permanecer o terreno, passa ao IPTU territorial. É tão somente para incentivar empreendimentos que desmembre glebas do Município de Porto Alegre, dando àqueles que fazem o empreendimento uma alíquota reduzida por dois anos, já que, como eu disse, sempre são doados ao Município de Porto Alegre bens públicos de

relevante valor: 20% do terreno, o arruamento, que são ruas públicas; a instalação de toda a rede de esgoto, a iluminação pública, ou seja, há uma doação considerável para o Município já prevista em lei. Nesse caso, nada mais justo do que haver uma redução do IPTU por dois anos findo e aprovado o processo do loteamento, é isso que diz a emenda, e é por isso que nós encaminhamos de forma favorável, para que ocorra o uso da terra. Acredito até que aqueles que defendem a função social da propriedade vão entender que esta é uma emenda que incentiva empreendimentos em terrenos que estão vazios. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): O Ver. Felipe Camozzato está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 08, destacada, ao PLCE nº 013/17.

O SR. FELIPE CAMOZZATO: Obrigado, Presidente. Gostaria de parabenizar o Ver. Ricardo Gomes por esta iniciativa. Acredito que esta é uma emenda que devemos aprovar, já que ela cria um incentivo positivo para que haja loteamento regular na nossa Cidade, para que haja ocupação urbana e um melhor aproveitamento da infraestrutura. Portanto, estou de acordo com esta emenda. Encaminho o voto do NOVO e de toda a sua bancada pelo “sim”.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): Registro a presença da Dra. Paula Librelotto, Vereadora do PMDB de Cruz Alta. Seja muito bem-vinda, tenha uma boa estada conosco na Câmara de Porto Alegre nesta tarde.

O Ver. Dr. Thiago está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 08, destacada, ao PLCE nº 013/17.

O SR. DR. THIAGO: Caros colegas Vereadores, Vereadoras, caro Ver. Ricardo Gomes; realmente, a questão dos loteamentos em Porto Alegre é uma grande dificuldade da Cidade. V. Exa. fala no seu projeto nos loteamentos regulares, mas a gente tem visto grande dificuldade de, a partir da burocratizada Prefeitura Municipal, se conseguir constituir loteamentos regulares. Ver. Ricardo Gomes, o nosso grande anseio é que cada

vez mais os loteamentos irregulares possam se tornar regulares, e isso só vai acontecer na medida em que nós diminuirmos a burocracia, dermos mais prazo e facilitarmos para que essas pessoas que compram o seu terreno sem a devida infraestrutura possam ter um tempo maior para se organizar e regularizar.

Eu acho que a sua emenda é revestida de um caráter social importante, é uma emenda que contribui muito para o projeto do IPTU e para a Cidade. Acho que um dos grandes problemas do projeto – creio que isso seja um consenso entre nós, Vereadores – é não ter tido uma discussão transparente e ampla com a sociedade e com esta Casa, não ter tido, por exemplo, um simulador mostrando o que cada pessoa vai pagar de IPTU, para que se pudesse chegar a um consenso. Nós acabamos pecando e não fazendo a transparência, nós acabamos rechaçando tudo isso, e o que a gente vê hoje são verdadeiras idiosincrasias, Ver. Tarciso, uma situação monstruosa mesmo. Porque uma cidade que vai passar de 400 milhões para 470 no primeiro ano, vai fazer com que 70 milhões sejam pagos por uma classe média e por uma classe de empreendedores da Cidade, aquelas pessoas que dão emprego na cidade de Porto Alegre. Ao final dos três anos, nós vamos chegar aos 600 milhões.

Então, eu quero parabenizá-lo pela emenda, quero dizer que nós o acompanharemos, votaremos favorável e rogamos para que, efetivamente, ela possa ser aprovada e para que com isso estejamos incentivando loteamentos regulares, a despeito dos irregulares, que hoje estão entre 300 a 400. Não é porque as pessoas querem, é porque a Prefeitura não dá condições para que essas comunidades façam essa evolução. Parabéns! Certamente votaremos favorável.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): O Ver. Cláudio Janta está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 08, destacada, ao PLCE nº 013/17.

O SR. CLÁUDIO JANTA: Dr. Thiago, vou começar pelo seu final. Eu li atentamente a emenda, e parece que ela beneficia os loteamentos irregulares, mas em nenhum momento fala neles. Ela fala nos loteamentos regulares independente da divisão fiscal. Então essa emenda não tem nada de social. Em quantas avenidas de Porto Alegre a gente anda, está lá o terreno cercado, com as ruas abertas, postes e nada! Por essa

emenda, esse loteamento vai pagar 0,2. Permite que eu tenha um terreno, faça a rua no terreno, cerque, leve na Prefeitura e pague 0,2. Se isso não é especulação imobiliária, pelo amor de Deus, o que é? O que é especulação imobiliária? Independe da divisão fiscal. A divisão fiscal, para as senhoras e os senhores que estão nos ouvindo em casa, o pessoal que assistiu o chamamento do Prefeito, que lotam as galerias na tarde de hoje, a divisão fiscal é o Município de Porto Alegre, são as regiões do IPTU. Esse loteamento pode ser feito lá no Lajeado, pode ser feito lá na Lomba do Pinheiro, pode ser feito no Lami, pode ser feito no Rubem Berta, pode ser feito em qualquer lugar de Porto Alegre, inclusive, na Bela Vista, no Iguatemi, pode ser feito ao lado do Green Ville e está lá preservado, pagando 0,2%. Isso não é IPTU social, quando a gente permite que faça um loteamento e pague 0,2%. Nós teríamos que fazer uma regularização fundiária, pegar os loteamentos que existem em Porto Alegre, onde as pessoas moram regularmente, um exemplo disso é a Bom Jesus, algumas paradas da Lomba do Pinheiro, o próprio Campo da Tuca, onde está tendo uma desafetação, e vários outros bairros de Porto Alegre, e lá, sim, fazer uma regularização fundiária e lá, sim, daqui a pouco, botar esse IPTU social. Nós reclamamos que estamos dando um cheque em branco para o Prefeito, aí nós queremos dar um cheque em branco para as construtoras, pagando 0,2 e deixando lá os seus terrenos cercados com as suas ruas abertas. Eu acho que essa emenda, Ver. Ricardo Gomes, respeito V. Exa., mas nós não temos como aprovar. Muito obrigado.
(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): O Ver. Prof. Alex Fraga está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 08, destacada, ao PLCE nº 013/17.

O SR. PROF. ALEX FRAGA: Boa tarde, senhoras e senhores, Vereadoras e Vereadores, público que nos assiste; eu venho, em tempo de encaminhamento pelo meu partido, o PSOL, portanto, em nome da Ver.^a Fernanda Melchionna e do Ver. Roberto Robaina, manifestar a nossa posição, que é de contrariedade a essa emenda. A emenda reduz a alíquota de tributação para loteamentos de 4% para 0,2%. Isso caracteriza claramente uma renúncia fiscal por parte do Município de Porto Alegre em prol das construtoras. Portanto, não podemos avalizar essa prática, não podemos cancelar essa prática. A renúncia fiscal é um dos itens que faz com que a nossa Cidade, o nosso Estado estejam

em condições tão difíceis em termos financeiros. Agora, o Vereador, autor da emenda, vem à tribuna e menciona que o empreendedor vai ter que arcar com custos de abertura de vias, de esgoto pluvial, de esgoto cloacal, mas é óbvio! Ele não está fazendo isso com cunho social, ele visa ao lucro. O empreendimento vai trazer retorno financeiro para essa empresa. O empreendimento não é feito pelo bem da Cidade, pelo bem do indivíduo que vai comprar uma casinha; não, ele visa ao lucro da empresa construtora. Isso que o Vereador propõe é puramente renúncia fiscal do nosso Município, colocando na mão dessas empresas – pequenas, médias, grandes construtoras – recursos que poderiam ser destinados à saúde, à educação e à segurança, que tanto fazem falta no Município de Porto Alegre. Portanto votaremos “não” a essa emenda.

Muito obrigado pela consideração da plateia, que ouviu atentamente os pronunciamentos de todos e, quando chega alguém com uma opinião divergente, faz uma manifestação agressiva e grosseira como esta. Democracia, meu querido, se não quer ouvir, sai do plenário. Um grande abraço e uma boa tarde a todos.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): O Ver. Airto Ferronato está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 08, destacada, ao PLCE nº 013/17.

O SR. AIRTO FERRONATO: Meu caro Presidente, Sras. Vereadoras, Srs. Vereadores, senhoras e senhores; estou falando em meu nome, em nome do Ver. Paulinho Motorista, em nome do nosso Partido, dizendo aquilo que já disse para o Ver. Ricardo Gomes: a emenda é boa, aliás, é uma emenda que expressa uma redação que já está em vigor. Nós não estamos aqui pensando se a questão é áreas, setores. Nós estamos trabalhando aqui em prol do incentivo à regulação dos nossos loteamentos e no sentido de incrementar novos loteamentos regulares. Portanto, o que nós estamos dizendo? Que, se um imóvel – independentemente de divisão fiscal, pode ser em qualquer área da Cidade – começa a receber orçamento, por dois anos ele tem uma alíquota reduzida, o que, na nossa visão, é bom para a Cidade. Portanto, o nosso voto será favorável à emenda. Estamos compreendendo a importância desta bela discussão que se faz na tarde do hoje.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): O Ver. Idenir Cecchim está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 08, destacada, ao PLCE nº 013/17.

O SR. IDENIR CECCHIM: Sr. Presidente, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, eu não ia me manifestar sobre esta emenda, porque eu acho que ela é muito interessante. Ao contrário do que pensa o Ver. Alex, eu acho que a construção civil é quem mais dá emprego, principalmente numa época de crise. A construção civil emprega engenheiros, técnicos, profissionais, pedreiros e serventes, com pouca qualificação. E nós precisamos, cada vez mais, incentivar a construção civil, e Porto Alegre está, no momento, desincentivando a construção civil pela demora na aprovação dos projetos e por uma série de coisas que nem mesmos os dirigentes municipais, os prefeitos e secretários conseguem dar uma agilizada. Então, tudo que vier para beneficiar o setor da construção civil conte com o meu voto sempre, porque é o primeiro setor a responder numa crise. E eu quero, sim, que os loteamentos sejam aprovados, com pouco custo, que sejam vendidos os lotes, os condomínios, para que se tenha o ITBI, para que se tenha o IPTU, para que se cresça a renda do Município, para poder pagar os funcionários públicos, porque senão não tem de onde tirar o dinheiro. Temos que gerar renda, para gerar impostos, para pagar os funcionários e fazer os investimentos, que a Cidade precisa muito.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Emenda nº 08, destacada, ao PLCE nº 013/17. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **REJEITADA** por 16 votos **SIM**; 10 votos **NÃO**; 3 **ABSTENÇÕES**.

Retirada a Emenda nº 09.

Em votação a Emenda nº 10, destacada, ao PLCE nº 013/17. (Pausa.) O Ver. Felipe Camozzato está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 10, destacada, ao PLCE nº 013/17.

O SR. FELIPE CAMOZZATO: Obrigado, Presidente. Colegas, esta emenda é relativamente simples e acredito ser do interesse de todos os Vereadores e dos munícipes de Porto Alegre, uma vez que é normal uma cidade discutir a atualização

tributária, e, como estamos fazendo agora aqui, na Sessão de hoje, isso ocorrerá novamente nos próximos anos, nas próximas Legislaturas. E o que estamos fazendo aqui basicamente é colocando que todas as revisões de IPTU ocorram ao terceiro dano de cada Legislatura, de modo que um Prefeito que recém assuma não se sinta no conforto de aumentar ou revisar tributos e fazer um aumento de caixa para seus quatro anos, ou seja, há, portanto, um incentivo colocado para que, sendo no terceiro ano do mandato, ele possa fazer aquilo que é o melhor possível para a Cidade, tendo aí, obviamente, o risco de ele não ocupar o assento da Prefeitura no próximo mandato. É uma ferramenta de governança para a Cidade, que protege a Cidade contra aumento de arrecadação com fim eleitoreiro ou populista; portanto, é saudável ao caixa do Município. Muito obrigado pela atenção de todos.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): O Ver. Airto Ferronato está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 10, destacada, ao PLCE nº 013/17.

O SR. AIRTO FERRONATO: Sr. Presidente, Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras, meu caro Ver. Camozzato, a emenda é boa, mas é perigosa. Vou votar favoravelmente por uma questão: na proposta original o Prefeito, quando assume, no primeiro ano, encaminha a atualização da planta. A proposta do Ver. Camozzato é que esse encaminhamento da atualização passe para o terceiro ano. O que acontece, o que pode acontecer? No primeiro ano, tem razão o Ver. Camozzato quando diz que é possível que o Governo assuma e pense em buscar grande receita para fazer um grande Governo talvez, porque nem sempre a receita favorece isso. Então, assume, aumenta a receita para fazer um grande governo. Agora, pode acontecer o inverso: lá no último ano, se o Prefeito não estiver bem, ele pode fazer um reajuste pequeníssimo para prejudicar o governo que assume. Mas eu acho que dos males o bem menor é aprovar a emenda do Ver. Camozzato, e eu votarei favoravelmente e sei que estou falando em meu nome e em nome do Ver. Paulinho Motorista. Era isso, obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): O Ver. Dr. Thiago está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 10, destacada, ao PLCE nº 013/17.

O SR. DR. THIAGO: Ver. Camozzato, de manhã, quando nós colocávamos, e alguns Vereadores até interpretaram mal, sobre a fúria arrecadatória do Estado, nós falávamos em mecanismos também de contrapor isso, e eu acho que V. Exa. traz à discussão um importante mecanismo de contrapor isso, ou seja, que o Prefeito anterior vai programar eventuais ajustes no IPTU do Prefeito seguinte. Em resumo, é essa questão, e que nós achamos muito justo, achamos que isso possa fazer com que a fúria arrecadatória do Estado diminua; projetos que vêm a esta Câmara com o objetivo de aumento de impostos, eles devem ter essa previsão, Ver. Oliboni, para as gestões seguintes, e não para a gestão atual, porque é o mesmo que eu ajustar o caixa atual, sem cortar situações que precisam ser enxugadas da máquina pública, só aumentando o onerar da classe média, da classe produtiva. Então, eu acho que a sua emenda, Ver. Camozzato, está muito bem colocada, ela vem nesse bojo de pensamento de Estado enquanto *lato sensu*, e não que nós possamos pensar cada gestão de forma estanque e de forma independente. Então, nós o acompanharemos, votaremos favoravelmente à sua emenda. (Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): O Ver. Moisés Maluco do Bem está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 10, destacada, ao PLCE nº 013/17.

O SR. MOISÉS MALUCO DO BEM: Bom, rapidamente, vamos só esclarecer aqui que a minha posição sobre essa emenda que está proposta é justamente... E vejam como são as coisas: eu ouvi atentamente os argumentos, mas vou me ater aos seus mesmos argumentos, mas a minha posição será contrária. Eu entendo por que o Ver. Ferronato disse que é perigoso também: porque nós, às vezes, descolamos aqui da política do dia a dia, do que ocorre de verdade. E eu temo muito que um Prefeito, uma administração que está saindo faça algo intencionalmente para prejudicar o administrador seguinte, o outro partido ou uma outra proposta. Então, na realidade, por isso, eu vou votar contra a emenda. Obrigado, Presidente.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): O Ver. Prof. Alex Fraga está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 10, destacada, ao PLCE nº 013/17.

O SR. PROF. ALEX FRAGA: Boa tarde, senhoras e senhores, volto à tribuna para debater em nome do meu partido, o PSOL, a Emenda nº 10, de autoria do Ver. Felipe Camozzato. Conversando com a Ver.^a Fernanda e com o Ver. Roberto Robaina, meus colegas de bancada, estávamos inferindo algumas possibilidades. Imaginem as senhoras e os senhores se, por um acaso – vamos pensar hipoteticamente –, o Prefeito Nelson Marchezan Júnior não tenha feito um bom mandato, tenha atacado os serviços públicos, tenha atacado os servidores do Município, tenha feito uma gestão caótica, terrível, danosa para a cidade de Porto Alegre. E aí ele se candidata a uma reeleição, percebe que os índices são monumentais, gigantescos, que não há a menor possibilidade de ele ganhar, e a população de Porto Alegre indica, através de pesquisas, que vai querer um outro rumo, uma outra administração, pensada no social, pensada no serviço para aqueles que precisam, para que Porto Alegre possa crescer novamente. E esse Prefeito, que está percebendo que não conseguirá uma reeleição, talvez inviabilize completamente o governo que tem proposta diferente da dele. Eu concordo plenamente com o Ver. Ferronato que é extremamente perigoso isso, essa análise por parte de um governo talvez esteja deixando o Paço municipal, que pode acabar com o governo futuro. Então, nós vamos votar, Ver. Ferronato, pela rejeição dessa emenda, é uma emenda perigosa. Portanto deixo aqui a nossa posição, a posição do PSOL é “não” a esta emenda.
(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Emenda nº 10, destacada, ao PLCE nº 013/17. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **REJEITADA** por 10 votos **SIM**; 18 votos **NÃO**; 8 **ABSTENÇÕES**.

Retirada a Emenda nº 11.

Em votação a Emenda nº 12, destacada, ao PLCE nº 013/17. (Pausa.) O Ver. Dr. Thiago está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 12, destacada, ao PLCE nº 013/17.

O SR. DR. THIAGO: Esta emenda é singela e vem como uma forma de a gente poder continuar tendo Zona Rural com produção rural na cidade de Porto Alegre. Deixem-me dizer para o público que nos ouve e nos vê pela TVCâmara e compartilhar com os colegas Vereadores que eu aprendi, até com os próprios servidores da Fazenda, que não incide IPTU em áreas de produção primária. O que nós estamos fazendo aqui? Estamos equiparando áreas de agroturismo e áreas agrícolas e industriais às áreas de produção primária. É só isso o que nós estamos fazendo. Nós não estamos aqui tratando de grandes condomínios. Alguns Vereadores perguntaram. Não estamos tratando de grandes condomínios; nós estamos tratando aqui, evidentemente, de áreas de produção agrícola, agroindústria para que Porto Alegre continue tendo, pelo menos, a segunda zona rural dentre as Capitais do País. É só isso.

Está ali o Bertaco, do Sindicato Rural. Depois de uma oitiva, junto com o Ver. Carús, lá na Zona Sul de Porto Alegre, nos foi trazida esta emenda. O Ver. Carús fez esta escuta junto conosco, e a única coisa que nós queremos aqui é continuar preservando a área rural de Porto Alegre, ou seja, já não incide IPTU naquelas propriedades de produção agrícola; o que nós estamos fazendo aqui é equiparando as áreas de agroturismo e agroindústria às áreas de produção primária, agrícola e pecuária. É só isso.

Eu peço o voto favorável do conjunto dos Vereadores para que nós possamos, sem dúvida nenhuma, continuarmos tendo aquilo que votamos, quase que na totalidade: a permanência, a manutenção da área rural, por acreditarmos na importância da produção rural em Porto Alegre. Nós temos pelo menos quatro Secretários da SMIC aqui na Câmara hoje. Estamos propondo a manutenção disso, o fomento a isso, para que Porto Alegre continue a avançar na área rural e não a perca ao longo do tempo. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): O Ver. Aírto Ferronato está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 12, destacada, ao PLCE nº 013/17.

O SR. AIRTO FERRONATO: Sr. Presidente, Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras, em primeiro lugar, a nossa saudação a todos. Vamos falar sobre a emenda. A emenda do Ver. Thiago diz o seguinte: que não incide IPTU na área rural. Desde 1966, o Código Tributário Nacional diz assim: área urbana paga Imposto Predial e Territorial Urbano, e a

área rural paga Imposto Territorial Rural. É claro, é inconstitucional, é impossível, e o Governo não vai cobrar IPTU de imóveis situados na área rural, portanto aprovamos uma emenda dessas é dar uma demonstração, com todo o respeito, de uma extraordinária, talvez nem incompetência, mas uma extraordinária ignorância no sentido de dizer que nós não entendemos nada. Por quê? Porque não é preciso emenda nesse sentido para que o Governo deixe de cobrar IPTU da área rural, uma vez que é inconstitucional. Na área rural se paga ITR – Imposto Territorial Rural; e na área urbana se paga IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano. E aqui nós estamos tratando do IPTU, que não incide, repito, sobre a área rural. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Emenda nº 12, destacada, ao PLCE nº 013/17. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **REJEITADA** por 12 votos **SIM**; 16 votos **NÃO**; 2 **ABSTENÇÕES**.

Em votação a Emenda nº 13, destacada, ao PLCE nº 13/17. (Pausa.) O Ver. Dr. Thiago está com a palavra para encaminhar a Emenda nº 13, destacada, ao PLCE nº 13/17

O SR. DR. THIAGO: Pessoal, eu peço, encarecidamente, a atenção dos meus colegas Vereadores, pois, depois, votam o negócio e não sabem o que estão votando. Por favor! O que estava implícito eu falei aqui, e só ouviram quando o Ferronato falou, e o Ferronato não entendeu a emenda, me desculpem. O que nós estávamos isentando, naquela oportunidade, eram os locais de produção de agroturismo que não estão na Zona Rural. Mas nós continuamos taxando. Aí, segundo alguns Vereadores, “não, põe algumas ovelhinhas lá e diz...”. Não, as pessoas querem fazer as coisas corretamente. Situações de agroturismo e que não sejam de produção primária, estão fora da Zona Rural continuam sendo taxadas pelo IPTU, e com um IPTU alto. Não entenderam o que se falou aqui. Por favor! Sei que está todo mundo cansado, eu também estou cansado. Esta emenda aqui é a do cheque em branco, por favor. Esta emenda aqui, num artigo da lei, diz que o Prefeito pode, anualmente, por decreto, dizer quanto vai ser o IPTU. Nós estamos colocando que tem que ser por lei. Tem alguma dificuldade de entendimento? Não, o senhor faz assim, Vereador, mas eu tenho que perguntar. Estou falando da Emenda nº 13, que diz: “os preços por metro quadrado de cada tipo de construção – é

redação igual ao artigo do Governo –, bem como as definições destes serão fixados anualmente...” No projeto diz pelo Prefeito, por decreto do Prefeito, e o nosso coloca por lei, que instruirá o calendário fiscal de arrecadação. Então essa tira o cheque em branco da mão do Executivo. Por favor, peço a colaboração e aprovação dos colegas.
(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): O Ver. André Carús está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 13, destacada, ao PLCE nº 013/17.

O SR. ANDRÉ CARÚS: Sr. Presidente, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, volto à tribuna e deixo, mais uma vez, um lembrete da declaração feita pelo então prefeito eleito, no dia de sua vitória, para o Jornal O Globo, que portanto repercutiu em nível nacional, que não faria mais o mesmo, que não recorreria à prática do aumento de impostos. Na discussão iniciada do projeto, na segunda-feira, recuperei um twitter do então candidato Nelson Marchezan na mesma direção, e hoje trago aqui essa matéria do Jornal O Globo no dia em que ele ganhou a eleição, lá no Comitê que ficava na Av. Ipiranga. E quero agradecer do espaço dos colegas de Bancada do PMDB, quero me somar à posição favorável à emenda apresentada pelo Ver. Dr. Thiago. Nós já tivemos aqui votações importantes, sempre dando um voto de confiança de que as iniciativas do Governo eram uma tentativa de acertar, Ver. Mauro Zacher, e a principal delas foi a reforma administrativa que veio em duas etapas. Então falo aqui com a autoridade de quem votou a favor da reforma administrativa voltada para a redução do gasto público, por cortar na carne para reduzir a despesa, que é o grande problema financeiro da Prefeitura de Porto Alegre. Mas os R\$ 500 milhões, R\$ 400 milhões que têm sido aqui trazidos como resultado dessa economia, desde que a primeira etapa foi aprovada em janeiro, nós ainda não tivemos esses resultados discriminados, e também não sabemos para quais destinos naquelas áreas mais importantes, como saúde, segurança e educação, que são a base do discurso de mudança, que sustentou o candidato Marchezan, não sabemos. Estamos aqui hoje num debate exaustivo sobre o que é, na prática, aumento de impostos. Não é correção, porque a alíquota única, como é praticada hoje, muda para uma diminuição das alíquotas, e é verdade; mas essas alíquotas agora passam a incidir sobre o valor venal dos imóveis, e o cidadão, sim, vai pagar essa conta mais caro. E eu quero que o Governo

venha aqui para a tribuna, não importa a hora que for, e bote lá no painel para os Vereadores conhecerem, para a sociedade conhecer, quais são os 140 mil isentos. O Governo, que fala tanto em isenções, vai beneficiar os que mais precisam? Mas nós não sabemos quem são! Qual é a lista das matrículas desses imóveis? Eu só vejo falar em Lomba do Pinheiro, Lomba do Pinheiro, Lomba do Pinheiro... Lá tem muitas comunidades com dificuldades também, mas eu vejo aumentar na Restinga; eu vejo aumentar em comunidades pobres da Zona Norte. O Governo tem que dizer, até porque, de R\$ 442 mil a 60%, na alegada correção ou atualização da planta, vão pagar mais caro de 300% a 1.000%, conforme a realidade. E esse aqui é um cheque em branco – mais um, mais um. Vale lembrar que, na primeira reforma administrativa, o Prefeito também queria promover mudanças da estrutura do Governo por decreto. E nós derrubamos aquilo com emenda aqui, aprovada por este plenário. E temos que fazer o mesmo. Como que um decreto executivo vai definir a instrução do calendário anual de arrecadação? O Poder Legislativo vai perder as suas prerrogativas, e nós não podemos tolerar que o Poder Legislativo seja aliado desse processo. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): O Ver. Cláudio Janta está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 13, destacada, ao PLCE nº 013/17.

O SR. CLÁUDIO JANTA: Colegas Vereadores, queria fazer uma pergunta para os 35 membros desta Casa: vocês estão prontos de abrir mão de legislar? Eu não vou abrir mão. O Prefeito fez alguns decretos no Município de Porto Alegre, um deles retirando a segunda passagem; no outro, agora, o Prefeito vai botar a parafernália eletrônica a funcionar nos ônibus de Porto Alegre. Aí nós vamos deixar, por decreto, o Governo instituir o calendário fiscal de arrecadação?

Eu acho que essa emenda do Dr. Thiago nos devolve o direito de legislar. Acho que tínhamos que ver uma forma de alterar a Lei Orgânica do Município, e esses decretos deveriam até funcionar tipo medida provisória, teriam que ter um prazo e a Câmara referendar alguns tipos de decreto. Agora, a questão de IPTU ser através de decreto, acho que é impossível, é inadmissível, é imoral, e a Cidade não comporta isso. Nós estamos votando um projeto que jamais pensamos que iríamos votar, o Carús acabou de

mostrar aqui a foto da reunião em que foi proclamada a eleição do Prefeito de Porto Alegre, e lá – eu e vários Vereadores que aqui estão estávamos presentes – foi perguntado se ele iria resolver alguns problemas de Porto Alegre aumentando impostos; o Prefeito, até em entrevista no dia 16 de setembro de 2016, disse que não iria aumentar impostos, inclusive IPTU. No dia da apuração das eleições, o Prefeito também disse que não iria aumentar impostos. Vamos ouvir, para vocês verem como não são palavras minhas, são palavras do Prefeito Nelson Marchezan.

(Procede-se à apresentação de vídeo.)

O SR. CLÁUDIO JANTA: Eu acho que nós não podemos dar um cheque em branco que permita que o Prefeito administre a questão do IPTU em Porto Alegre por decreto. Eu acho que decreto é para quando tem enchente, quando tem vendaval, quando tem uma calamidade pública... (Som cortado automaticamente por limitação de tempo.)

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): O Ver. Airto Ferronato está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 13, destacada, ao PLCE nº 013/17.

O SR. AIRTO FERRONATO: Caro Presidente, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, cá estou eu de volta para, em primeiro lugar, dizer que vou votar favorável à emenda do Ver. Dr. Thiago. Agora, Ver. Dr. Thiago, a emenda anterior, que V. Exa. falou que a gente vem aqui e ouve sem ler – lemos, sim! –, dizia que não incide Imposto Predial e Territorial Urbano, etc., localizado na Zona Rural do Município de Porto Alegre. Estava certa a nossa posição. Zona Rural incide ITR e não IPTU.

Com relação à emenda que estamos analisando agora, a Emenda nº 13, na nossa visão está errada a redação, sim, do projeto. Porque até o valor da correção monetária, o Executivo pode atualizar. Então não é aumento de imposto a correção monetária aplicada na base de cálculo. Agora, na redação do art. 9º do projeto diz que os preços do metro quadrado do terreno de cada tipo de construção, bem como as definições deles, serão fixados anualmente por decreto. Se ali tivesse constado “serão corrigidos anualmente por decreto” pela inflação estaria correto. Como está dito que todo e qualquer valor de

atribuição de preço do imóvel por metro quadrado seria fixado por decreto, a emenda do Ver. Thiago está correta. Nós vamos votar favorável à ela e recomendamos o mesmo voto à emenda. Falo em meu nome e do Ver. Paulinho Motorista. Obrigado.
(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): O Ver. Mauro Zacher está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 13, destacada, ao PLCE nº 013/17.

O SR. MAURO ZACHER: Senhoras e senhores, o que nós acabamos de assistir aqui apresentado pelo Ver. Cláudio Janta nos retrata a forma como o Prefeito tem tratado esta Casa desde o início do seu mandato. Ver. Cláudio Janta, este não é o primeiro vídeo com que ele se reporta a esta Casa, com ar de deboche, com ar de ameaça, com ar que não reconhece a legitimidade e a representatividade dos 36 Vereadores. E talvez não entenda por que os seus projetos têm grande dificuldade em passar nesta Casa, porque não foi capaz e nem tem vontade de criar uma coalizão para que pudesse aprovar os projetos de seu Governo. Tenta, através da cooptação, desde o dia de ontem, desde segunda-feira, cooptar votos para aprovar esse projeto. Mas eu não vejo representatividade, porque é justamente isso que nós vimos, não só no vídeo, mas nós vimos nas notícias, um Governo que durante a campanha fala uma coisa, e, depois de eleito, faz completamente o contrário daquilo que disse durante a campanha. É isso! Não me surpreende estar no projeto aprovar, reajustar o IPTU; não me surpreende o Governo querer governar por decretos, porque, se o Prefeito não reconhece o poder desta Casa, dos partidos, da necessidade do diálogo, da negociação, porque a negociação é o que há de melhor, é o que faz a gente dar um passo para trás para poder dar três para a frente! Porque não reconhece a participação popular! Porque tenta, através de um projeto de lei, enfraquecer o pouco do poder que os conselhos municipais já têm! Não me surpreende que o Prefeito tente governar através de decretos, Ver. Cláudio Janta. V. Exa. era o líder desta Casa e, por falta de diálogo, renunciou a essa posição, mantendo a sua essência, aquilo que o senhor teve lá na campanha! O senhor tem vergonha na cara, entrar nas comunidades e dizer: “Eu estive aqui na campanha, dissemos isso e nós queremos manter. Assim como o Ver. Ricardo, que estava no secretariado desenvolvendo uma missão importante no Governo, quando viu que estava lá maquiado, perfumadinho de justiça social, mas que

era aumento de imposto, era arrecadação, era tirar dinheiro do cidadão e colocar no caixa da Prefeitura! E disse ao Prefeito: “Olha, nós temos o Vice-Prefeito, mas me dá licença, eu vou volta para a Câmara, porque eu não posso compactuar, eu quero estar lá votando contra”. Então, não me surpreende que o Prefeito queira governar sob decretos, e é por isso que eu quero acompanhar e votar a favor dessa emenda para que nós possamos, aqui na Casa, enfrentar este Governo que tenta implementar algo que não tem legitimidade, porque disse o contrário na campanha e que não encontra representatividade aqui nesta Casa.

Não se curvem, Vereadores, enfrentem, porque eu tenho certeza de que o povo está nos acompanhando nas ruas e pela TVCâmara.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): O Ver. Moisés Maluco do Bem está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 13, destacada, ao PLCE nº 013/17.

O SR. MOISÉS MALUCO DO BEM: Boa tarde. Bom, encurtando as delongas, eu queria falar tecnicamente sobre a pauta. Olha só, gente, já é feito via decreto, não é uma proposta desta administração; em todas as administrações que passaram foi por decreto anual, porque é correção inflacionária. Não é uma questão de abrir mão de legislar. Os Vereadores que passaram por aqui, os Vereadores do PDT, na sua administração também foi assim, anualmente, por decreto, correção inflacionária. O PMDB que esteve em administrações anteriores, a correção inflacionária é via decreto anual, não é uma proposta deste Governo. Eu estou me atendo à pauta. Então, nós vamos, e aqui está, na realidade, o texto: “...são estabelecidos por decreto. Esta emenda fere a autonomia do Poder Executivo, além de poder engessar a mera correção anual pela inflação já existente.” O engraçado é que todos os representantes que falaram aqui, que me antecederam, quando estiveram em suas administrações, não fizeram essa correção. É assim, gente! Então, é muito fácil vir aqui usar as pessoas que não têm conhecimento e dizer algo.

Eu quero agradecer pelas expressões do Ver. Thiago e pelas expressões do Ver. Janta, para que eu possa fazer aqui um esclarecimento para as pessoas que não compreenderam. Eu entendo que já está colocado o rótulo de que este projeto de revisão

da planta do IPTU é aumento de imposto, porque uma camada, um grupo de pessoas vão ter o seu IPTU corrigido, cor-ri-gi-do! Eu quero agradecer a oportunidade para esclarecer de uma vez por todas, mesmo que eu fique aqui a tarde, a noite, amanhã, eu quero dizer que aqui há representatividade, sim, deste Governo, nesta Casa, com muita honra, com muita humildade, com muita simplicidade e objetividade.

O ano passado, o Prefeito Marchezan deixou claro que não haveria aumento de imposto, como dizem aqui, colaram esse rótulo no projeto, mas está equivocado esse argumento. Eu respeito as pessoas que falam dessa forma, porque isso é a democracia, mas correção daquele que está deixando de pagar, que está pagando a menos há três décadas, onerando as pessoas que pagam a mais, isso não é um projeto de aumento de imposto, é justiça tributária sim. É o que dizia Aristóteles há muito tempo: “Tratar com igualdade os iguais, com desigualdade os desiguais dentro das suas proporções”. Repito: aceitamos que foi colado esse rótulo, mas o Prefeito Marchezan deixou claro que não ia tratar como prioridade o aumento de impostos. Eu repito: este projeto de revisão da planta do IPTU não é um projeto de aumento de impostos, é um projeto de revisão da planta e correção de injustiças. Aquele que vai ter o seu imposto majorado, entendam, há muitos anos ele está pagando a menos do que devia. Isso se chama correção. Obrigado, Presidente.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): O Ver. Adeli Sell está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 13, destacada, ao PLCE nº 013/17.

O SR. ADELI SELL: Presidente Cassio Trogildo; colegas Vereadoras e Vereadoras, nós fomos eleitos para fazer o melhor para a cidade de Porto Alegre e representar a todos e a todas. Ouvi, não quero ser melhor que ninguém, aqui todo mundo tem voto e aqui cada um tem um voto, portanto, somos iguais. Mas temos que ter alguns cuidados, temos responsabilidades e não são poucas. Quero apresentar às senhoras e aos senhores a Súmula nº 160, do Supremo, com base em dez recursos especiais de vários Estados, onde houve julgamento em 1996. Diz a Súmula (Lê.): “É defeso [traduzindo, é vedado, é proibido] ao Município atualizar IPTU mediante decreto em percentual superior ao índice oficial ao da correção monetária”. Vou repetir: aumento de IPTU acima do índice oficial da

inflação não pode ser feito por decreto. Vou mais longe, o que está sendo discutido, por exemplo, é o seguinte: os preços do metro quadrado do terreno, e cada tipo de construção: alvenaria de segunda, alvenaria de segunda; madeira, isso, isso e aquilo; tipos de construção, bem como as definições que serão fixadas anualmente por decreto Executivo que instruirá o calendário fiscal anual de arrecadação. Quem faz o calendário? O Poder Executivo. O Poder Executivo tem o *modus operandi* de como vai trabalhar o seu próprio calendário e quem somos nós, para aprovar numa lei aqui e discutir se a alvenaria A, B ou C vale isso ou aquilo. Espero ter explicado. No parágrafo 2º diz (Lê.): “Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar ao Poder Legislativo [para nós] até 1º de setembro do exercício referente ao primeiro ano do respectivo mandato, projeto de lei com proposta de atualização dos valores unitários do metro quadrado do terreno e de construção para efeitos de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano”. Alguém pode ter dúvida sobre isso? Está mais do que claro. No modo de construção, tipo de construção, é a Secretaria da Fazenda com seus técnicos que faz os cálculos, que verifica, que vai lá. O sujeito foi lá e disse que era de madeira; vai chegar lá e é de alvenaria. A Secretaria da Fazenda que tem que fazer isso! Agora vem para cá – o que aconteceu foi dia vinte e poucos de agosto do primeiro ano do primeiro mandato – um projeto de lei com a proposta de atualização dos valores sanitários. É o que nós estamos fazendo. Por isso, nós temos que esclarecer. Eu não aceito alguém vir aqui e dizer que o IPTU da área rural... O IPTU é territorial, predial, urbano; a área rural paga Imposto Territorial Rural – ITR. Vamos discutir, é difícil! Tem zonas fiscais, os mapas são complexos... Mas aqui cada um tem um voto, e os votos vão decidir se nós vamos aprovar esse projeto ou não. Agora, vamos primar pela verdade, a verdade tem que ser o guia principal do nosso cotidiano. A verdade nos impõe como legisladores, a boa fé subjetiva e a boa fé objetiva, ou seja, a lei, a norma e a boa fé subjetiva são o nosso comportamento ético e moral. Espero ter esclarecido.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): O Ver. Reginaldo Pujol está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 13, destacada, ao PLCE nº 013/17.

O SR. REGINALDO PUJOL: Sr. Presidente, Sras. Vereadoras, Srs. Vereadores, eu procurei, tanto quanto possível, me interar exatamente da proposta do meu companheiro de bancada, Ver. Dr. Thiago Duarte. A leitura isolada não gera uma compreensão adequada. A leitura isolada não gera uma compreensão adequada! O que está escrito no projeto do Governo que é bom está garantido: está se acrescentando um parágrafo a mais e transformando o que era parágrafo único em parágrafo primeiro. Então está mantido o que está escrito ali, está sacramentando isso que é, convenhamos, senhores e senhoras, Vereadores e Vereadoras, uma tentativa de se valorizar o Poder Legislativo, restringindo uma nova hipótese ou a manutenção de uma hipótese em que o Município, o Prefeito, recebe por lei a competência de, por decreto, fazer alguma coisa que, no nosso entendimento, tem que ser feito por lei. É isso. Se nós quisermos abrir mão da possibilidade de recuperar essa competência, a gente vota contra a emenda; agora, se a ideia é de estabelecer, aumentar um Poder Legislativo desgastado, por um Executivo que não é o Marchezan, que são todos os Prefeitos, cada vez mais se assenhoram dos poderes que reduzem a nossa competência, muitas vezes decretando o que não devem, outras tantas vezes decretando ao contrário daquilo que a Câmara dispõe como lei. Então, Sr. Presidente, acho que a Câmara de Vereadores de Porto Alegre, Cidade onde exercemos o mandato, é composta de homens e mulheres extremamente competentes que saberão dizer do interesse público quando, baseados em laudos técnicos, tiverem que fazer a alteração dos valores que excedam a inflação. Aquilo que está colocado dentro da inflação é autorizado, poderão fazer; a excepcionalidade é que estamos dizendo que deve ser feita através da lei. A própria lei, no parágrafo único, agora transformado em parágrafo primeiro, nos diz claramente isso: lei específica nas hipóteses que extrapolem a inflação deverão ser a fórmula pela qual se alterarão os valores aqui discutidos.

Por isso, Sr. Presidente, quero dizer que não entendo o tamanho dessa discussão. É simples. Uma vez alguém me disse que os Vereadores andam buscando sarna para se coçar, querem aumentar seu trabalho. Eu quero aumentar o meu trabalho sim, eu vim aqui para trabalhar. Então quanto mais eu tiver que vir de manhã, de tarde e de noite, como está sendo no dia de hoje, mais eu vou me justificar perante àqueles que costumam dizer que vereador não quer trabalhar. Numa hora como essa em que a gente quer trazer responsabilidade para nós, compartilhar com o Executivo em circunstâncias especiais

essa situação nós vamos dizer não? Na minha opinião, é um equívoco em que nós não devemos incidir. A emenda é boa, muito boa, merece ser aprovada.

(Não revisado pelo orador.)

(O Ver. Valter Nagelstein assume a presidência dos trabalhos.)

O SR. PRESIDENTE (Valter Nagelstein): O Ver. Cassio Trogildo está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 13, destacada, ao PLCE nº 013/17.

O SR. CASSIO TROGILDO: Sr. Presidente, eu, na verdade, só havia encaminhado e tratado da minha emenda, mas neste tema eu resolvi, Ver. Reginaldo Pujol, encaminhar porque fiquei espantado, Ver. Dr. Thiago, quando vi a sua emenda e acabei entendendo numa primeira leitura que realmente o Executivo Municipal estava querendo definir tudo por decreto. Na primeira leitura fica esse entendimento, mas realmente não é o que diz o projeto, e acredito até que o Ver. Ferronato, caso releia, que é um técnico da área, vai entender e não está fácil de entender, porque aquilo que é parágrafo único na lei original, no Código Tributário, vira parágrafo 1º no projeto. E ali que está mantida a prerrogativa: “Somente em decorrência de Lei específica, as alterações de preços e de definições dos tipos de construção previstas no *caput* deste artigo poderão determinar crescimento nominal do imposto, entre dois exercícios subsequentes, em coeficiente superior ao da inflação”. Isso está mantido, inclusive atendendo como já bem disse aqui o Ver. Adeli Sell, uma súmula do STJ que estabelece que o Município tem vedação de estabelecer ou atualizar o IPTU acima da inflação. Por isso, fiquei chocado quando fiz a primeira leitura, e achei que a área técnica da Prefeitura não poderia incorrer nesse erro, mas, na verdade, não incorreu, está mantendo.

A proposta do Ver. Dr. Thiago também é muito clara. O Ver. Dr. Thiago diz o seguinte na sua emenda: que até o incremento da inflação, que é regulada por decreto, dependerá de lei. É isso que diz a emenda do Ver. Dr. Thiago: que a partir de agora, aprovada essa emenda, anualmente, até a definição da inflação, que hoje é por decreto, amparado na súmula do STJ e amparado no nosso Código Tributário, passará a ter lei anual. Ou seja, todo ano, este Governo, os próximos governos, para dar a correção da inflação, terão que mandar um projeto de lei. Portanto, acredito que não é necessário isso, porque a súmula

do STJ estabelece isso para todo o Brasil, para os 5.700 Municípios. E não seríamos nós, aqui em Porto Alegre, que inventaríamos uma regra diferente. Acredito que demorei para entender, está difícil realmente entender, mas tentei aqui ajudar no esclarecimento. Então, a Bancada do PTB encaminha pela rejeição da Emenda nº 13. Muito obrigado. (Não revisado pelo orador.)

(O Ver. Cassio Trogildo reassume a presidência dos trabalhos.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Emenda nº 13, destacada, ao PLCE nº 013/17. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **REJEITADA** por 14 votos **SIM**; 20 votos **NÃO**.

Em votação a Emenda nº 14, destacada, ao PLCE nº 013/17. (Pausa.) O Ver. Dr. Thiago está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 14, destacada ao PLCE nº 013/17, como autor.

O SR. DR. THIAGO: Caros colegas Vereadores, Vereadoras, aqui está outro cheque em branco para que vocês anuem ou não. E quando se fala em atividade democrática desta Casa, quando se fala em protagonismo do Legislativo, se não faz diferença entre uma coisa e outra, por que não se fixa lei com essas questões? Lei.

Ver. Moisés, quem falou em aumento de impostos aqui não foram pessoas como eu que vão votar contra o projeto, o primeiro que falou foi o Ver. Nedel. Eu falei depois do Ver. Nedel, eu fiquei entusiasmado com a fala do Ver. Nedel; então foi depois do Ver. Nedel, e ele falou a verdade, como bom cristão, ele falou a verdade, é aumento de impostos sim, ele aumenta de R\$ 400 milhões para R\$ 470 milhões no primeiro ano. Isso não sou eu que estou falando, foi o nosso Secretário da Fazenda que andava por aí, que falou na rádio inclusive. Eu acho que nós estamos ferindo de forma muito forte a autonomia do Legislativo, Ver. Marcelo Sgarbossa, V. Exa. que é um defensor da autonomia do Legislativo, nós estamos passando um cheque em branco, e dentro dessa aliança aí feita pelo PT e pelo Executivo, nós estamos dando a possibilidade de o Executivo legislar por decreto essas questões. É uma visão que na minha ótica está errada, está equivocada. Eu acho que o Legislativo não pode passar outro cheque em branco; nós temos outro cheque em branco aqui para ser passado, vai ficar na consciência de cada um de vocês,

é um cheque em branco, Ver. Prof. Alex, olha aqui (Lê.): “O Poder Executivo instituirá programa de colaboração facultativa ao cidadão, de natureza não tributária, cujos recursos captados serão empregados em obras e serviços específicos, a ser definido e regulamentado por Decreto.” É o que está na lei – nós estamos mudando por lei –, então nós estamos tirando decreto e colocando em lei. Se o conjunto dos Vereadores acha que a nossa atividade é menor e que deve ficar subalterna, subordinada, a reboque do Executivo, é um pensamento que eu efetivamente não concordo – não concordo. Acho que temos que fazer uma profunda reflexão sobre isso – acho que temos que fazer uma profunda reflexão sobre isso –, e, se a grafia da lei e se aquilo que é escrito não está claro, optemos por lei – optemos por lei – e não optemos pelo enuviado, pelo obscurantismo de um decreto-lei.

Então eu mais uma vez solicito aos colegas que possamos fazer esta modificação, senão estaremos novamente, como no artigo anterior, passando um cheque em branco para que o Executivo determine as questões da Cidade por decreto, e isso, sim, fere – alguém falou aqui – o Estado Democrático de Direito, porque a atividade legislativa é eminentemente parlamentar e, no Município de Porto Alegre, deve ser desta Casa.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): A Ver.^a Fernanda Melchionna está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 14, destacada, ao PLCE nº 013/17.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA: Quero encaminhar aqui, Ver. Thiago, favoravelmente à aprovação desta emenda. Nós achamos que um programa com dotação orçamentária e com a tentativa de que haja participação da cidadania no que diz respeito à destinação do IPTU é fundamental que haja um debate e que seja feito, obviamente, da forma mais democrática possível. Por isso vamos votar a favor de que seja aprovada e de que seja discutida pela Câmara de Vereadores.

Por outro lado, batalharemos para que este espaço possa acontecer caso esta lei seja aprovada. Mas nós estamos lutando desde o início do ano para que haja de fato democracia na cidade de Porto Alegre. Nas últimas emendas eu acompanhei, mas queria registrar o nosso espanto diante da fala do Prefeito. O Prefeito, de forma absurda, vem fazendo essas demagogias vistas no vídeo, falando de um projeto que na verdade não foi

discutido com a Cidade, um projeto que tem aumento do valor venal dos imóveis em até 100% em determinadas ruas do Centro Histórico, em determinados bairros populares. Na Restinga, na Estrada do Barro Vermelho, será de 300% o aumento; na Av. Circular, quase 300% de aumento do valor venal; no bairro Cruzeiro do Sul, no bairro Bom Jesus... Então, o Prefeito mente descaradamente quando diz que vai isentar os bairros populares, porque nós estamos vendo o aumento do valor venal, e é impossível fazer uma simulação do valor real do imposto porque não tem um mecanismo oferecido pelo Governo para que não só os Vereadores e Vereadoras fizessem, mas também a Cidade, para que a votação de hoje não fosse uma votação no escuro. Votar o projeto de atualização do IPTU é uma votação no escuro, e no escuro não terá o nosso voto, porque é impossível ter um direcionamento real do impacto para a população da Cidade sem os mecanismos que nos permitam cruzar o valor venal com o valor do tipo de construção e os redutores colocados na legislação. E nós identificamos um aumento do valor venal em vários bairros da classe média, das classes trabalhadoras, dos bairros populares. Então eu queria fazer essa consideração porque a emenda é boa, no sentido de ter mais um elemento de não deixar o Governo fazer tudo por decreto e, ao mesmo tempo, tentar instituir algum espaço de debate com a cidade de Porto Alegre. Mas o cerne do projeto, a essência do projeto é, lamentavelmente, da forma como o Marchezan tem tratado a administração da cidade de Porto Alegre. É um Governo autoritário, passou os seis primeiros meses brigando com o funcionalismo, atacando os projetos sociais da cidade de Porto Alegre, fazendo, por decreto, alterações na rotina escolar que atacaram os educadores, atacando o conjunto dos funcionários de carreira, desmontando secretarias e políticas públicas emblemáticas para a cidade de Porto Alegre. No final de agosto, manda um projeto extremamente complexo que deveria ter sido discutido com toda a Cidade. Não fez. Teve uma audiência pública, uma! Não foi discutido com nenhum conselho municipal, com o Orçamento Participativo e ainda tem a cara de pau de dizer, num vídeo, que o problema são os Vereadores e seus imóveis. Prefeito Marchezan, eu não tenho imóvel nenhum! Não tenho imóvel nenhum e não quero ter imóvel nenhum! A nossa preocupação é com os imóveis e com a vida do povo da nossa Cidade. E nós, do PSOL, temos a convicção de que os ricos deveriam pagar mais, ser sobretaxados; ter imposto sobre os vazios urbanos – vai ter depois a emenda sobre os vazios urbanos e a especulação imobiliária – e não isentar, como foi isentado com a Emenda nº 05,

diminuindo a alíquota para projetos recém protocolados. Mas o que o Governo está fazendo é um grande Frankstein por conta da sua essência de autoritarismo, de ausência de debate com a Cidade e, ao mesmo tempo, um debate necessário como a atualização do valor venal foi eivado pela falta de transparência e de democracia do Governo Marchezan.

(Não revisado pela oradora.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): O Ver. Adeli Sell está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 14, destacada, ao PLCE nº 013/17.

O SR. ADELI SELL: Sr. Presidente, Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras, vamos começar a nos entender: a Prefeitura propõe instituir um programa de colaboração facultativa – adere quem quer – ao cidadão, de natureza não tributária, cujos recursos captados seriam empregados em obras e serviços específicos a serem definidos e regulamentados por decreto. Gente! Imposto se institui por lei. Imaginem se a Prefeitura, para cada programa que fizer, Ferronato, fosse fazer um projeto de lei e submeter a nós! Então, não precisa eleger Prefeito! Inclusive, o seguinte: a adesão é voluntária. Não é tributário. Isso, gente, quem vem aqui fazer discurso sobre regularização fundiária devia se levantar e aplaudir, aplaudir e aplaudir. É isso o que vai ser feito. Nós temos tantas e tantas vilas irregulares, você vai e faz uma reunião numa comunidade; a Prefeitura acabou de dar duzentas e tantas escrituras na Afonso Lourenço Mariante, num processo maravilhoso, ou seja, eles têm hoje propriedade. Se você tem uma posse e os direitos reais se garantem, você diz o seguinte: se a nossa comunidade quer contribuir, vocês vão fazer o arruamento, vocês vão fazer a regularização fundiária, eu contribuo cinco anos, eu chego no cartório com um advogado e com um topógrafo e faço a minha usucapião extrajudicial. Gente!

Se alguém quiser colaborar com a Cidade, não pode se opor a este processo e não podemos fazer isso por lei, porque, se a Prefeitura tiver que fazer lei toda vez que inventar um programa, ninguém faz mais nada. Já é difícil haver governo nesta confusão, imaginem fazendo lei para cada programa. Convenhamos, esta aqui não deu!

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): Em votação nominal, solicitada por esta presidência, a Emenda nº 14, destacada, ao PLCE nº 013/17. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **APROVADA** por 19 votos **SIM**; 12 **NÃO**; 1 **ABSTENÇÃO**.

Em votação a Emenda nº 18, destacada, ao PLCE Nº 013/17. (Pausa.) O Ver. Roberto Robaina está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 18, destacada, ao PLCE nº 013/17, como autor.

O SR. ROBERTO ROBAINA: Bem, boa tarde, senhores e senhoras, Vereadores e Vereadoras. A emenda que eu apresento é simples, é uma emenda clara e que não tem nenhum tipo de confusão: ela estabelece a criação de duas faixas, na questão do valor venal dos imóveis, e estabelece duas novas alíquotas. As faixas são a das propriedades com valor acima de R\$ 5 milhões e a das propriedades com valor acima de R\$ 10 milhões. Portanto, propriedades com altíssimos valores, e atingem, é verdade, um universo pequeno de proprietários. Pelas estimativas, olhando os dados da Fazenda, devem existir em torno de cem proprietários, mas proprietários que são, realmente, a elite máxima econômica, porque são propriedades de R\$ 5 milhões e R\$ 10 milhões. E estabelecer alíquotas de 1% e de 1,2% significa, do ponto de vista de uma política tributária, um corte claro, um simbolismo claro de que é preciso ter uma política tributária realmente progressiva e que haja uma contribuição mínima maior, porque uma alíquota que passa de 0,8 para 1% ou para 1,2% é uma alteração muito pequena, quando estamos nos referindo a propriedades com valor muito alto. Não estabelecer esse tipo de alíquota significa tratar desiguais de modo igual. Então, uma propriedade com valor de R\$ 800 mil vai ter a mesma alíquota do que uma propriedade com valor de R\$ 5 milhões. Os recursos que um aumento dessa alíquota permitira, se adquiridos, não são muitos, talvez chegue a R\$ 1 milhão. Mas R\$ 1 milhão é a possibilidade, por exemplo, de a Prefeitura garantir as primeiras séries do Ensino Fundamental para cerca de 400 crianças na cidade de Porto Alegre. Então poderíamos dizer que há uma contribuição dessa altíssima elite, desse setor ínfimo e muito privilegiado, porque para ter propriedades com valores tão altos, realmente tem que ser um setor muito privilegiado, seria a contribuição desse setor um pouco maior para a Cidade. Num País onde agora tivemos uma ONG britânica e sua sucursal do País aqui no Brasil, que mostrou que temos seis brasileiros que têm a riqueza equivalente a 100 milhões de brasileiros, num país com esse nível de desigualdade,

discutirmos política tributária e não termos o mínimo de taxaço sobre essas grandes fortunas expressas em propriedades imobiliárias, realmente é não fazer uma política tributária progressista no seu sentido mais pleno. Eu sei que há, inclusive, propostas da Bancada do PT que vão qualificando outras áreas, mas queremos colocar esse tema porque ele é um tema caro para a Cidade. Nós sabemos que o Prefeito Marchezan fortaleceu durante a eleição o senso comum de que não se pode aumentar imposto nunca. Nós, do PSOL, queremos evitar aumento de impostos para a classe trabalhadora e para a classe média, mas não queremos, ao contrário, taxar mais aqueles que realmente ganham mais em propriedades. De cinco a dez milhões precisam ter uma alíquota própria para que realmente tenhamos uma política que signifique justiça tributária de modo efetivo. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): O Ver. Felipe Camozzato está com a palavra para encaminhar a Emenda nº 18, destacada, ao PLCE nº 013/17.

O SR. FELIPE CAMOZZATO: É sabido que esse projeto é muito ruim, e eu estou falando do projeto de aumento de arrecadação do IPTU, e diversas emendas buscam atenuar esse projeto, buscam ser a morfina para a doença terminal, porém chegamos a uma emenda que busca torná-la ainda pior. Então, eu quero tentar ilustrar quão pernicioso é essa emenda e essas idéias por trás da alíquota progressiva através de uma história. Vou contar a história da Dona Maria.

A Dona Maria comprou uma casa, 30 anos atrás, no Bairro Auxiliadora, e pagou durante toda a sua vida essa casa. Dona Maria recentemente se aposentou pelo teto do INSS, e viu a sua casa valorizar, ao longo do tempo, no Bairro Auxiliadora, muito mais que sua renda aumentou. Porém, por conta da alíquota progressiva, Dona Maria, com sua aposentadoria do INSS, vai ter que pagar, conforme os anos passam, cada vez mais e mais IPTU, porque sua casa, comprada há 30 anos, se valorizou. É justo com Dona Maria expulsá-la de sua casa, após 30 anos por conta da valorização de seu imóvel e o não aumento da sua renda? Não, não é. Isso, em outras palavras é quase um confisco de propriedade. E fazendo alíquotas progressivas, como estão sendo as propostas aqui. E como existe também o projeto original do Governo Marchezan, é uma forma de expulsar

as pessoas de seus imóveis, expulsar as pessoas de suas cidades, especialmente aquelas que muito pouparam, muito investiram e que querem desfrutar dessa aposentadoria, ainda que não tenham uma grande renda, e acabam tendo que se desfazer da sua casa por conta de não terem um salário que acompanhou a valorização do seu imóvel. Ou seja, é desumana a alíquota progressiva, porque ela pune as pessoas que poupam, é desumana porque ignora que as pessoas podem ficar com essa renda estagnada por anos, podem perder seu emprego! E pode a casa – uma casa simples, dois, três quartos na Auxiliadora – entrar num viés de alíquota mais alta, ser majorada, e, por conta disso, a pessoa ter que se desfazer da casa e ir morar em Canoas, ir morar em Gravataí, por conta de não ter acompanhado o crescimento de renda. Portanto, são desumanas essas ideias. Se o projeto de aumento de IPTU já era ruim, essa emenda o torna insuportável. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): O Ver. Valter Nagelstein está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 18, destacada, ao PLCE nº 013/17.

O SR. VALTER NAGELSTEIN: Sr. Presidente, Srs. Vereadores, nós somos um Partido de centro com posições às vezes mais liberais, às vezes um pouco mais conservadoras, às vezes posições de políticas sociais bastante agudas, mas somos um partido que radicalmente combate qualquer forma de totalitarismo, e o socialismo tem como grande virtude a distribuição igualitária da pobreza. Essa frase não é minha, nem quero aqui ofender meus amigos, queridos Vereadores do Partido Socialista Brasileiro, nem ofender o credo de nenhum Vereador nem as suscetibilidades de quem quer que seja, mas reconhecer um fenômeno histórico que o século XX nos evidenciou.

Hoje, mais cedo, já discutíamos, e o Ver. Camozzato mostrou um exemplo muito recente da França, onde as grandes fortunas migraram do País, foram embora. O dinheiro, hoje, é transacional, e, quando temos uma política de animosidade com relação à geração de riqueza, nós, simplesmente, o que fazemos? Expulsamos a geração de riqueza e condenamos um povo ao sofrimento e à miséria. Mais uma vez essas teorias na prática se consubstanciam com o que a gente está vendo na Venezuela, onde toda a sorte de bens, inclusive os mais essenciais, faltam ao povo, e sobra, por outro lado, o arbítrio,

porque, se é da natureza do homem a ambição de querer crescer, a única forma de se cortar essa ambição é através da coerção. Se nós retiramos da sociedade – como eu disse outro dia aqui, na frase de um trabalhista, do ideólogo do trabalhismo, Alberto Pasqualini – o capitalista e o substituímos pelo agente político do Estado, o que nós vamos estar fazendo? Estaremos simplesmente substituindo um pelo outro e mantendo o povo controlado pela força e pelo arbítrio. O século XXI nos aponta outro caminho.

Eu não imaginava que aquilo que nós, em algum ponto, temos identidade, que é a luta contra a gentrificação – o fenômeno de jogar as pessoas para fora dos centros urbanos –, pudesse ser defendido neste momento sob qualquer argumento. Quero fazer coro à manifestação do Ver. Felipe Camozzato e dizer que não é de hoje, estou aqui há três mandatos e tenho defendido sempre a mesma questão. Volto a dizer: não é empobrecendo os ricos que nós vamos tornar os pobres mais ricos. Nós temos é que dinamizar a economia de uma forma geral. Essa alíquota progressiva, que desconhece esse fenômeno da renda das pessoas, simplesmente para tributá-las sobre o seu patrimônio, mais uma vez incorre no mesmo equívoco, equívoco de, inclusive, degradar a Cidade. Em curto e médio prazo – quem já foi secretário de urbanismo, que conhece, sabe –, a consequência desse tipo de política será a degradação urbana da nossa Cidade. Portanto, ela é equivocada sob todos os aspectos, assim como é equivocada a ideia de se retirar da vida real das pessoas para alimentar as necessidades imaginárias do Estado. De acordo com Montesquieu, o pai do Estado moderno, da divisão dos Poderes, é errado tirar da vida real das pessoas para alimentar as necessidades imaginárias do Estado. Cada dinheiro que nós tiramos da economia das famílias é algo que nós vamos tirar das crianças dessas famílias, do colégio dessas famílias, de atividades extracurriculares dessas famílias, da cultura dessas famílias, para alimentar, muitas vezes, corporações; para alimentar, muitas vezes, despesas que são supérfluas ou que seriam desnecessárias. Essa é a matriz básica em que se equivoca o presente projeto de lei, por isso ele tem recebido uma barricada de toda sorte de oposições aqui. Agora, nós entramos nessas emendas que reproduzem esse equívoco. Por isso vamos não só encaminhar, mas votar contra a emenda, porque achamos que há um equívoco de fundo nessa questão e que, por isso, ela não pode, evidentemente, prosperar. Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): O Ver. Reginaldo Pujol está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 18, destacada, ao PLCE nº 013/17.

O SR. REGINALDO PUJOL: Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, eu acho que, às vezes, a gente repetir algumas expressões e conceitos, por mais óbvios que eles sejam, é conveniente, para ficar claro. Ver.^a Mônica, Ver. Cecchim, acolher o imposto progressivo na forma como ele está entendido é uma tarefa quase que impossível de se concretizar. E o Ver. Cassiá Carpes tem, sistematicamente, me lembrado de posições históricas que já assumimos nesta Casa.

O Governo com muita inteligência me sensibiliza e procura dar uma cobertura lógica para a sua proposta dizendo o seguinte: “Nós estamos fazendo uma escala regressiva e não no sentido de ampliar a oneração do contribuinte, fazendo com que, progressivamente, vá alcançar até o limite de 0,8%”, que é ainda menor do que hoje é cobrado pelo Município. Essa proposta do Ver. Robaina é correta na sua posição política, dentro da sua visão, é correta dentro da sua conduta política, do seu passado político, mas conflita com a minha visão e com o meu passado político.

O Prefeito Néelson Marchezan Júnior, na primeira oportunidade que teve de contato com os Vereadores aqui na Casa, disse que precisávamos ter coragem em tomar posição. Eu não me desconsidero um homem corajoso, mas também não sou homem de não me posicionar. Não gosto da omissão. Então quero dizer, com toda a honestidade, com toda lisura, que acho essa emenda muito ruim, péssima! Ver. Nedel, se o senhor votar a favor dessa emenda, eu rompo relações com o senhor! Vossa Excelência já foi longe demais no desejo de auxiliar o Governo. E eu acho que nem o Governo tem interesse nisso! Isso pode levar, inclusive, se for o caso, a uma reparação judicial de um equívoco desta Casa. Com clareza absoluta e com respeito ao signatário e aos seus companheiros de bancada e àqueles que apóiam a sua emenda, estou manifestando a minha posição e a da minha bancada literalmente contrária a essa proposta. Nós recomendamos a rejeição, porque ela não consulta o interesse público, antes pelo contrário, ela até anula aquilo que o governo tem apresentando como a mais positiva das características da proposição por ele apresentada. Era isso, Sr. Presidente.

(Não revisado pelo orador.)

(O Ver. Valter Nagelstein reassume a presidência dos trabalhos.)

O SR. PRESIDENTE (Valter Nagelstein): A Ver.^a Fernanda Melchionna está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 18, destacada ao PLCE nº 013/17, pela oposição.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA: Eu acho que aqui, na emenda do Ver. Roberto Robaina, meu colega, o governo tem uma oportunidade de mostrar se quer fazer uma progressividade de fato ou se usa o discurso da progressividade para conquistar votos de setores que defendem posições mais progressivas, mas, na verdade, quer fazer um projeto arrecadatário que sobretaxa as classes médias e as classes assalariadas. A emenda do Roberto Robaina é muito clara, tira uma distorção gravíssima que tem no projeto, que é um critério de mesmo percentual, de mesma alíquota para quem tem um imóvel de R\$ 700 mil e para quem tem um imóvel de R\$ 10 milhões. É a mesma alíquota que o governo Marcehan está propondo. E o Roberto faz essa correção, criando duas novas faixas de 1 e 1,2.

Vereador Valter Nagelstein, dizer que aumentar 0,2% da alíquota é fazer confisco de propriedade... Olha, o senhor tem que forçar muito a barra! Ah, foi o Ver. Felipe Camozzato, agradeço-lhe a correção. O Camozzato vem aqui falar da Dona Maria. Primeiro, Ver. Felipe Camozzato, eu gostaria que o senhor pensasse na Dona Maria quando vem defender a reforma da Previdência, que quer que a Dona Maria trabalhe até os 73 anos para poder se aposentar, e o Temer quer aprovar isso no Congresso com o seu apoio. O senhor tem que falar da Dona Maria e do Seu João. Mas, nesse caso aqui, quem mora numa casa de R\$ 5 milhões não é a Dona Maria, desculpe-me, é a madame Maria, que vive de rendas! Cinco milhões de reais! Nós estamos falando de patrimônio de R\$ 5 milhões! Quem mora numa casa de R\$ 5 milhões, de R\$ 10 milhões não pode pagar 0,2% a mais no imposto?! Não pode pagar 0,2% a mais no imposto?! Vai fazer falta para a jóia de ouro!? Vai fazer falta para o carro importado! Vai fazer muita falta para o carro importado! Agora vai fazer falta realmente numa política fiscal séria que busque justiça tributária, porque o governo vai ter que deixar claro se quer, de fato, o imposto progressivo ou se quer fazer o aumento do valor venal e colocou a progressividade junto

para não ficar tão antipático com a população. Essa vai ter que ser a decisão e a votação do Governo aqui.

E mais do que a votação do Governo: nós queremos também que o PT mantenha o seu compromisso de que, se essa emenda não for aprovada, vote contra o projeto, porque esta emenda é o que garante, de fato, a progressividade. Na minha opinião – minha, não estou falando em nome do Roberto e do Alex –, aqui está o pulo do gato. Quem quiser votar pela progressividade – que os mais ricos paguem mais, evitando injustiças, fazendo com que quem tem uma casa de mínimo R\$ 5 milhões tenha uma alíquota de 0,2% a mais, e há cem famílias em Porto Alegre com casas de 10 milhões – que vote na emenda, porque senão é balela de progressividade. É discurso de progressividade para fazer tarifaço nos imóveis da Andradas, para fazer tarifaço nas avenidas da Bom Jesus, da Cruzeiro do Sul, da Restinga. É fazer tarifaço em bairros residenciais de trabalhadores assalariados – trabalhadores assalariados que estão com os salários parcelados pela política irresponsável do Sartori e agora também do Marchezan, porque muitos moram nessas regiões centrais. Aí é demagogia!

Então, nós estamos encaminhando. Eu fiquei chocada, claro, com as intervenções dos que me antecederam, mas nada mais do que uma tribuna para fazer as devidas correções necessárias. Agora com o Ver. Valter: evidentemente, isso não é socialismo, embora aqui tenha um critério de classe claro. Nós não estamos aqui expropriando os bancos, nem fazendo controle da população sobre a política e economia, que é o que nós defendemos, socialismo com liberdade. Eu só queria corrigir que, para nós, socialismo é dividir a riqueza e não a pobreza. A pobreza, lamentavelmente, só existe em função dessa sociedade de classes em que uma minoria precisa explorar uma maioria para poder sustentar as suas rendas, os seus lucros e os seus luxos. Então, nós, obviamente, temos um critério de classe e encaminhamos pela aprovação da emenda do Ver. Roberto Robaina. E desculpe-me, Ver. Camozzato, a madame Maria tem que pagar mais.

(Não revisado pela oradora.)

O SR. PRESIDENTE (Valter Nagelstein): O Ver. Airto Ferronato está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 18, destacada, ao PLCE nº 013/17.

O SR. AIRTO FERRONATO: Sr. Presidente, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, senhoras e senhores, aqui cabe, sim, Ver. Pujol – não é bem assim. Eu ouvi atentamente todos e ouvi o Ver. Valter Nagelstein, que pediu escusas a nós, do PSB, ao Paulinho e eu. Nós somos do PSB, Partido Socialista Brasileiro, o partido da pomba, da democracia e da liberdade, nunca fomos radicais e compreendemos a importância do nosso partido nos contextos municipal, estadual e federal, inclusive, no mundo todo.

O pessoal, quando não tem mais nada para falar, confunde comunismo com socialismo e assim por diante. Nada a ver com isso! Nós defendemos capital, defendemos lucro, defendemos a empresa com lucro ético, produto ético, serviço ético, receita ética, é a nossa posição.

O Valter, nosso Vereador, para expor e justificar as coisas do socialismo, no sentido diminuído, ele busca Alberto Pasqualini. Alberto Pasqualini foi de outro século, tinha uma outra posição, vivia noutro contexto, e eram líderes que tinham um grande interesse em manter o *status quo*. Nós não somos contra ninguém, agora, é duro, num país como o nosso, compreender e aceitar que seis pessoas tenham mais do que cem milhões de pessoas. Não é possível que tenha alguém em sã consciência que vá dizer que “eles são péssimos, e nós somos os bons”, porque isso é impossível.

Outra observação: o nosso Mostesquieu. Claro, lá naquela época, inventaram o diabo, criaram o inferno, até desenharam o inferno num braseiro só, fritavam as pessoas. Por quê? Para amedrontá-las, e deixar as coisas como estavam. Não existe inferno na minha modesta visão, muito menos um espaço daqueles, com um braseiro sem tamanho ardendo em chamas. Criaram isso para manter a posição que tinha as minorias privilegiadas. Portanto, nós compreendemos a importância do debate, mas queremos registrar que o nosso socialismo é o socialismo da democracia, da liberdade, da justiça social. Aquele abraço e obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Valter Nagelstein): Obrigado, Ver. Airto Ferronato. Foi exatamente por isso, Ver. Ferronato, que este Vereador, quando foi à tribuna, dirigiu-se à sua bancada e lhe pediu vênias para tecer as considerações. Muito obrigada.

A Ver.^a Sofia Cavedon está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 18, destacada, ao PLCE nº 013/17.

A SRA. SOFIA CAVEDON: Senhoras e senhores, ninguém vai renunciar a sua ideologia, por isso aqui a representação partidária, plural, proporcional dos partidos, das visões de mundo, e não é disso que nós queremos e nem estamos buscando no momento em que o IPTU, com alguma sinalização de progressividade, vem de um governo cujo partido é claramente neoliberal, de Estado mínimo. Então, os sinais estão bastante trocados.

O que a gente poderia usar, Ver. Robaina, talvez, para sensibilizar o conjunto dos Vereadores e das Vereadoras é que nós temos muitos tributos neste País que já são recessivos – o que significa isso? Que os pobres pagam proporcionalmente mais que os ricos. Está provado por estudos que o imposto de renda é assim, que o imposto sobre o consumo, que é o maior imposto do País, é assim. O imposto sobre consumo não tem gatilho que alivie os pobres, por exemplo, que quem pode pagar mais pelo arroz, pelo feijão pague mais, isso não existe. Todos pagam o mesmo imposto: quem ganha um salário mínimo, quem ganha dois, dez, vinte ou trinta salários mínimos. Então, é brutal a recessividade já no consumo.

É também brutal na renda. Na verdade, a classe média paga sobre a sua renda, assalariada, porque o empresário coloca lá um pró-labore, ele paga sobre o pró-labore, que é baixo – aliás o pró-labore do empresário normalmente é sobre o máximo teto do INSS, porque empresário também dá um jeito de se aposentar pelo teto do INSS. Então, ele vai pagar pelo teto do INSS, depois ele segue ganhando por fora, na sua empresa. Claro que ninguém está aqui marginalizando o empresário; é fundamental, o Brasil precisa. Não é isso o que eu estou dizendo. É que acaba o assalariado pagando uma renda, mesmo salário alto, mesmo salário de classe média, pagando um imposto sobre renda maior do que os mais ricos. E o pobre paga muito mais imposto sobre o consumo proporcionalmente, se considerar renda, do que os mais ricos.

E aí vamos falar de moradia, de terrenos, de prédios, de patrimônio construído – quem tem patrimônio construído? Quem consegue, acima da sua necessidade diária de sobrevivência, guardar algum dinheiro, senão não terá patrimônio. E o patrimônio, portanto, é um indicador, sim, de condição material diferenciada, e quem tem patrimônio, via de regra... Ah, mas alguém vem falar: “Aquela viúva, aquele aposentado...”. Bom, tem vários moderadores que fazem a leitura de quem tem dificuldades financeiras, que isso vai resolver; resolve lá na outra tabela, pessoa com deficiência, o tipo de moradia... Então,

em relação ao imposto, é muito importante que se faça uma leitura, que ele não seja recessivo, que seja, de fato, um imposto que construa justiça.

Nesse tema, o Ver. Robaina foi um dos primeiros a propor uma emenda, e a sua emenda tem subemendas nossas, porque nós achamos que, sim, dá para fazer alíquotas menores em valores de imóveis já a partir de R\$ 2 milhões, e não de R\$ 5 milhões, mas a emenda do Ver. Robaina é a partir de R\$ 5 milhões! São poucos imóveis na cidade de Porto Alegre colocando 1.2. Não é possível que isso seja um problema, por exemplo, de empobrecer os ricos, isso jamais vai empobrecer rico, mas vai dar uma pequena contribuição para quem tem pouco, para quem sequer tem moradia, para quem vive de aluguel, para financiamento da política pública na cidade de Porto Alegre. E vai chegar para quem? Porque a política pública exatamente chega para quem todas essas dificuldades: a de educação, a de saúde, a de transporte. Então, nós defendemos aqui, de maneira convicta, Ver. Roberto Robaina, votar a favor da sua emenda.

(Não revisado pela oradora.)

O SR. PRESIDENTE (Valter Nagelstein): O Ver. Ricardo Gomes está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 18, destacada, ao PLCE nº 013/17.

O SR. RICARDO GOMES: Sr. Presidente, há um princípio fundamental do Estado de Direito: a lei é igual para todos. Está na Constituição da República que todos são iguais perante a lei. O que faz a emenda e o projeto é tratar os porto-alegrenses como desiguais, é criar uma lei para cada classe, é travestir de justiça tributária ou social uma visão de classe falida que levou à miséria, arrastada pela ideologia, a tantos países; é dizer que alguns porto-alegrenses terão tratamento legal diferente de outros porto-alegrenses; é dizer que um sujeito porque amealhou patrimônio estará submetido a uma lei diferente do que não amealhou patrimônio. De novo, é um aspecto que afugenta da Cidade quem tem patrimônio, é uma visão antirricos: “Vão embora de Porto Alegre, levem daqui seu consumo, levem daqui sua distribuição de renda, levem daqui os empregos que geram! Vão embora, ricos, deixem Porto Alegre com a sua pobreza, e viveremos felizes!” Não é isso que queremos.

Nós queremos atrair geração de renda, queremos porto-alegrenses iguais com uma lei igual para todos. E o percentual da alíquota faz isso. Uma alíquota percentual faz com

que quem tem um patrimônio maior pague mais, e quem tem um patrimônio menor pague menos. Isso é matemática básica. Uma alíquota, um percentual para todos os porto-alegrenses faz com que um imóvel mais caro pague um IPTU mais alto do que um imóvel mais barato. Isso é obviamente verdade. É óbvio também que o que se quer fazer com uma alíquota progressiva, expandida agora, é fazer com que os porto-alegrenses sejam tratados de forma diferente. Isso é romper um princípio fundamental do Estado de Direito, é romper uma conquista histórica da Revolução Francesa, que acabou com o primeiro, segundo e terceiro Estados. Somos todos iguais perante a lei, ou melhor, a lei é igual para todos.

Esta emenda faz com que os porto-alegrenses sejam tratados de forma distinta, faz com que cada vez mais Porto Alegre seja uma Cidade que tributa pesadamente e que espanta os que geram renda, emprego, consumo para outros locais. É isso que nós queremos? Que quem amealhou patrimônio se vá de Porto Alegre? Não acredito. Não acredito que o que nós queiramos em Porto Alegre seja manter apenas os incentivos para os que não amealharam patrimônio. Por que punir, por que penalizar aqueles que tiveram sucesso nas suas carreiras? Por que punir aqueles que compraram uma casa? Melhor seria se todas as casas de Porto Alegre fossem boas. Melhor seria se todas as casas de Porto Alegre fossem mansões, e não o que faz esta emenda, que pune quem amealhou patrimônio. Porto Alegre, a passar esta emenda e a tese da alíquota progressiva, será uma Cidade que estará dizendo cada vez mais: “Se o senhor tem sucesso, retire-se de nossa Cidade ou será punido com tributos mais altos. Aqueles que tiverem patrimônio... Aliás, se o senhor tiver um patrimônio, não invista na sua casa, não melhore e torça para nenhum empreendimento acontecer perto dela, porque pode ser que o seu bairro se valorize e nós lhe tributaremos mais”. Com essas idéias, ficaremos sempre aferrados ao nosso atraso. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. PRESIDENTE (Valter Nagelstein): Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Emenda nº 18, destacada, ao PLCE nº 013/17. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **REJEITADA** por 8 votos **SIM**; 21 votos **NÃO**; 4 **ABSTENÇÕES**. Ficam prejudicadas as Subemendas nº 01 e nº 02.

O Sr. Airto Ferronato (Requerimento): Sr. Presidente, solicito verificação de quórum.

O SR. PRESIDENTE (Valter Nagelstein): Solicito abertura do painel eletrônico para verificação de quórum, solicitada pelo Ver. Airto Ferronato. (Pausa.) (Após o fechamento do painel eletrônico.) Há quórum.

Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Emenda nº 19, destacada, ao PLCE nº 013/17. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **REJEITADA** por 2 votos **SIM**; 26 votos **NÃO**; 4 **ABSTENÇÕES**.

(O Ver. Mauro Pinheiro assume a presidência dos trabalhos.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Pinheiro): Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Emenda nº 20, destacada, ao PLCE nº 013/17. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **REJEITADA** por 2 votos **SIM**; 28 votos **NÃO**; 3 **ABSTENÇÕES**.

Retirada a Emenda nº 21.

Em votação a Emenda nº 22, destacada, ao PLCE nº 013/17. (Pausa.) O Ver. Dr. Thiago está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 22, destacada, ao PLCE nº 013/17.

O SR. DR. THIAGO: Esta emenda é boa. É boa para a transparência, porque ela dá um ano para o governo poder discutir o projeto. Ela dá um ano para o governo ser transparente, poder fazer o simulador, poder discutir o projeto. É a emenda da transparência, ela só muda a data de início dos efeitos da lei para 2019. Ela dá a possibilidade de o governo corrigir essa questão, poder discutir com os Vereadores, poder discutir com o setor produtivo, poder discutir com a classe média, poder olhar para cada rua e ver que estava equivocado, de dar um passo para trás para poder dar dois para frente. Esta emenda é boa! Em relação às outras duas, eu aceito as críticas, até ia pedir para retirá-las, mas nós não podíamos mais. Agora esta emenda é boa. Esta emenda é a emenda da transparência. Aquelas outras duas eram emendas das reduções de danos, e esta é a emenda da transparência. Esta emenda, sim, é aquela faz com que o governo dê um passo para trás para poder dar dois para frente, para que não aumente os impostos

como está sendo colocado neste projeto. Volto a dizer: 70 milhões no primeiro ano, mais de 50% nos três anos, vai a mais de 600 milhões.

Então, esta emenda é boa, peço que reflitam sobre isso. Esta emenda posterga os efeitos desta lei para o ano de 2019, dá possibilidade ao governo de fazer as correções que precisaria ter feito nesta legislação. Se não tivesse feito este projeto a quatro paredes, se tivesse aberto para a sociedade, se tivesse discutido nos fóruns, até no Orçamento Participativo, que foi orientado a vir aqui hoje, mas, como tem responsabilidade, não veio. Repito: o Orçamento Participativo tem responsabilidade, por isso não veio aqui, hoje.

Esta emenda é boa, é a emenda da reflexão, de respeito a esta Casa, é emenda de respeitar o tempo e o prazo da sociedade. É a emenda de não decidir açodadamente as coisas. É a emenda de não achar que está acima da lei e da ordem. Esta emenda é boa, esta emenda (Procede-se à apresentação de vídeo.) vai permitir que o governo faça reflexão sobre estas ruas, que estão recebendo um aumento de 177% de imposto! Está aqui: Rua Antônio Carlos Berta. Aí entra na próxima rua, que deveria ser imposto zero, no áudio o Prefeito diz que é imposto zero, e é quanto? Quanto?! É 140%, e não zero! Então esta emenda é boa. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

(O Ver. Cassio Trogildo reassume a presidência dos trabalhos.)

O SR. PRESIDENTE (Cassio Trogildo): Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Emenda nº 22, destacada, ao PLCE nº 013/17. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **REJEITADA** por 9 votos **SIM**; 19 votos **NÃO**; 2 **ABSTENÇÕES**.

Está encerrada a Ordem do Dia e os trabalhos da presente Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 19h28min.)